DO, BRAZIL ESTADOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI - 19º DA REPUBLICA - N. 302

CAPITAR FRE

QUINTA-FEIRA 26 DE DEZEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»: aos funccionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funccionarios estaduaes e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente :

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, i Thesouraria da Imprensa Nacional e pos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 245000 Por nove mezes..... 18#000 Por seis mezes...... 124000

Os funccionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1#500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pele mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

Acros no Poden Executivo:

Decreto n. 6.785, que concede autorização à Mandos Harbour, limited, para continuar a funccionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Marinha - Expediente. Ministerio da Guerra - Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Expediente da Directoria Geral da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES. NOTAS ECONOMICAS. EDITAES & AVISOS. PATENTES DE INVENÇÃO. ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER XXECU

DECRETO N. 6.785 -- DE 19 DE DEZEMBRO DE 1907

Concede autorização á «Manãos Harbour. Limeted» para continuar a funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que reque-reu a «Mandos Harbour, Limited», autori-zada a funccionar no Brazil pelo decreto n. 4.533, de 8 de setembro de 1902, o devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á «Manãos Harbour, Limited», para conti-nuar a funccionar na Republica com as altorações feitas nos seus estatutos, sob as mesmas, clausulas que acompanharam o citado decreto e ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

> AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. Miguel Calmon du Pin e Almeida

Eu, abaixo assignado, traluctor publico e interprete commercial juramentado da praes do Rio de Janeiro por nomesção da meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, afim de o verter para o ver-naculo o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Manaos Harbour Limited

DELIBERAÇÃO ESPECIAL, VOTADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1907, CONFIRMADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1507

Em uma assembléa geral extraordinaria da Manãos Harbour Limited, devidamento convocada e realizada em Londres, W. C. Adel-phi Terrace 11 Strand, aos 17 dias do mez phi terrace il Strand, aos 17 dias do mez de outubro de 1907, foi votada a deliberação especial abaixo transcripta, e na seguinte assembléa geral extraordinaria da mesma companhia, também devidamente convocada e realizada no mesmo logar no dia 7 de novembro de 1907, ticou devidamente confirmada a deliberação especial abaixo transcripta:

Que os artigos de associação (estatutos) da companhia sejam alterados na forma seguinte:

a) Pela inserção no art. 19 das palavras cuma parte paga das» dopois das palavras ctransferencia des na terceira linha do referido artigo.

b) Pela inserção no art. 23 das palavras cexcepto as acções completamento liberadas» depois das palavras «todas as acções» na segunda linha do referido artigo.

c) Pela inserção do artigo seguinte depois do art. 82:

Art. 82 A. A qualificação de um director consistirá na posse de acções da companhia perfazendo um valor nominal de 2 500, e. caso não seja já qualificado, ello deverá conseguir a sua qualificação dentro do prazo de dous mezes a contar da data da sua nomeação.

d) Pela substituição do art. 83 pelo seguinte:

Que a partir de 1 de julho de 1907 a remuneração annual da directoria será na importancia de \$2.250.

Esta remuneração será repartida entre os directores na proporção e m meira que elles opportunamente estabeleceram, ou em

partes iguaes em caso de falta de seme-lhante accordo. Cada director que exercer suas funccões

durante uma fracção de anno terá direito • a uma quota proporcional da referida remuneracão.

A companhia poderá votar em assemblea geral uma remuneração addicional para a directoria.

e) Pela inserção das seguintes palavras no fim do paragrapho (d) do art. 85:

Fica entendido que a directoria não poderá, sem prévia autorização da assemblea geral da companhia, pedir emprestado ou levantar qualquer quantia de dinheiro que, addicionada a importancia tomada a emprestimo ou levantada e ainda devida pela companhia, exceda à importancia, existento na occasião, do capital da companhia.

Dela inserção, no fim do art, 100, das pa-

la vras seguintes:

E duas cópias de cada um destes documentos serão entregues ao mesmo tempo ao secretario do Departamento das Acções e Emprestimos, no Stock Exchange em Lou

Em 12 de novembro de 1907, Mandos Harbour, Limited. - Percy W. Crisp, secre-

Registrado n. 95.669, 13 de novembro do 1907. Estavam em sello e a chancella do Ollicio de Registro das Companhias. — Copia conforme: H. F. Bartlett, official de ragistro do Joint Stock Companies.

Saibam todos os que a presente virem que eu John William Peter Jaura; de, tabelliào publico da cidade de Londres, devidamento nomeado e juramentado, pelo presente cer-tifico que a assignatura II. F. Bartiett, que figura na copia annexa da deliberação especial da Mandos Harbour Limited, que altera os artigos de seus estatutos, é a assignatura autheintica escripta pelo proprio punho de Herbett Fogelström Burtlett, official de registro do Joint Stoch Companies, funccionario devidamente autorizado por lei a passar e assignar a referida cópia.

Em fé e testemunho de que assignei e sellei com o sello do meu officio a pre-ente, passada em Londres aos 19 dias do mez de novembro do anno de Nosso Senhor 1907. J. W. Jauralde, tabellião. Estava o sello do mesmo tabellião.

Reconheco verdadeira a assignatura rotro de J. W. P. Jauralde, tabellião publico desta capital, e para constar onde convier, a pedido do mesmo, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das Armas da Republica dos Estados Uni los do Brazil em Londres aos 19 dias de novembro de 1907.

Sobre duas estampilhas do sello consular do Brazil do valor collectivo de 5\$000 mil reis. — O encarregado do consulado, Luiz Augusto da Costa, vice-consul. Estava a chan-

vella do referido consulado. Recenheço verdadeira a assignatura do Sr. Luiz Augusto da Costa, vice-consul em

Londres.

Sobre duas estampilhas do sello federal valendo collectivamente 550 réis: Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1907. — Pelo di-rector geral, L. L. Fernandes Pinteiro. Estava a chancella da Secretaria das Re-

lações Exteriores. Colladas ao documento estavam duas estampilhas do sello federal valendo collectivamente 600 réis, devidamente inutilizadas na Recebedoria do Thesouro Federal no Rio de Jadeiro.

Nada mais continha ou declarava o referido documento, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assigno e sello com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 dias do mez de dezembro de 1907.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Dia 23 de desembro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 2.738—Sendo insufficiente o abasteci-mento de agua para o Arsenal de Marinha desta Capital, solicito-vos providencias afim de que seja elle, com urgencia, reforçado, mesmo a título provisorio, afim de attender convenientemente ao serviço de aguada dos navios da marinha.

-Sr. director do Deposito Naval:

N. 2.741-Em solução ao vosso officio n. 9, de 3 de novembro proximo passado, declarode 3 de novembro proximo pissado, deciarovos que deveis proceder a revisão da inscripção das costureiras, fixando em 600 o numero das mesmas, distribuidas pelas quartas categorias a que se refese o art. 34 do
decreta n. 6.525, de 15 de junho ultimo,
podendo, uma vez completadas essas, ser
admitidas senhoras pobres e honestas,
emquanto não houver quem mais direito
tenha

Autorizo-vos tambem a providenciar para que, nas matriculas expedidas, as costureiras prestem a sua assignatura, afim de ser verificada a identidade de pessoa por occasião da entrega das costuras.

Outrosim, resolvo permittir que, mediante carta firmada pelas costureiras, sejam entregues e recebidas as costuras.

Finalmento, como medida de caracter provisorio e no intuito de facilitar o pagamento devido ás costureiras, ora autorizo a Directoria Geral de Contabilidade a attender as requisições do dinheiro necessario ao re-ferido pagamento, que será feito, sob vossa

fiscalização, pelo encarregado da 2ª secção, que trimensalmente prestará conta, naquella repartição, das importancias que houver recebido para tal fim.

-Sr. director geral de Contabilidade da

Marinha:

-Como medida de caracter pro-N. 2.745visorio e no intuito de facilitar o pagamento devido ás costureiras, autorizo a sa directoria a attender as requisições do dinheiro necessario ao referido pagamento, que sera feito, sob a fiscalização do director do Decosit) Naval desta Capital, pelo encarregado da 2º s. cção, que, trimensalmento, prestará conta, na repartição a vosso cargo, das importancias que houver recebido para tal

-Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.746 — Rogo vos dizneis de providenciar afim de que seja entregue ao capitão de corveta Francisco Agostinho de Souza e Mello, commandante da Escola de Apren-dizes Mariaheiros do Estado da Parahyba, o credito de 50:000\$, aberto pelo decreto n. 6.355, de 7 de fevereiro do corrente anno, destinado a construcção do um quartel para aquelle estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director da Bibliotheca, Museu e Ar-

N. 2.747 — De ordem do Sr. Ministro, rogo vossas providencias afim de que as instrucções para a conservação dos geradores de vapor nos navios e estabelecimentos da marinha, manda las observar pelo aviso n. 1.619, de 16 de outubro ultimo, sejam distribuidas do modo seguinte:

200 exemplares à Inspectoria de Machinas, para serem distribuidos pelos machi-

150 exemplares à Escola de Foguistas, para serem distribuidos pelos alumnos;

300 exemplares ao Estado Maior, para

serem distribuidos pelos officiaes;

100 exemplares ao curso de machinas da Escola Naval;

50 exemplares á flotilha de Matto Grosso;

50 exemplares á flotilha do Amazonas; 25 exemplares ao Arsenul do Pará;

25 exemplares ao Arsenal do Rio de Ja-

10 exemplares ao Arsonal do Ladario.

Ministerio da Guerra

Expediente de 19 de decembro de 1907

Ao Sr. 1º Secretario do Senado, remettendo a informação prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra sobre o requerimento em que o tenente Antonio Claudio Souto pede ao Congresso Nacional dispensa da prescripção para haver dos cofres publicos a quintia de 1:750\$ de consignação não satisfeita em tempo.

-Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que pela Reparti-ção Geral dos Telegraphos seja substituido o appurelho telephonico existente no quartel do 9º regimento de cavallaria.

 —Ao presidente do Tribunal de Contas, remettendo o processo de ajustamento de contas do tenente-coronel Augusto Maria

contas do tenente-coronel Augusto Maria Sissin, na quantia de 30:003\$, que, por ade-antamento, receben no Thesouro Federal. —Ao Supremo Tribunal Militar, remet-tendo, para os fins convenientes, as patentes do timente-coronel medico de 2ª classe Dr. Marcolino de Souza e do capitão medico de 4º classe Dr. Rodrigo de Araujo Aragão Bulcão, promovidos a effectividade dos respectivos postos.

- Ao director geral de Engenharia, approvando o orcamento, na importancia de 52:1873830, da despeza a fazer com a execução de serviços de illuminação a gaz. esgoto e distribuição de agua no quarteltypo de civalla ia, em S. Christovão, devendo ser expedidas as necessarias ordens sobre a execução de taes serviços.

- Ao intendente geral da Guerra:

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

mestre vindouro:
S. João d'El-Rey — Etapa, 1\$283; extraordinarios, \$783 e forragem, 2\$789.
Mindos — Etapa, 2\$165; extraordinarios,
1\$743: forragem, 4\$352 e ferragem, \$586.
Maranhão — Etapa, 1\$736; extraordinarios, 1\$136 e forragem, 3\$743.

Pio Granda do Norte — Etapa, 14671 a

Rio Grande do Norte - Etapa, 1\$671 8

extro-duarios, \$42.
Paralyba do Norte — Etapa, 1\$643; extraordin vio., \$362; forragem, 2\$269 e fer-

ragem, \$154.

Mandando organizar instrucções para a cultura de forragens em Saycan e Rincão de S. Gabriel, adoptando-se os aponta-mentos indicades pelo tenente-coronel lidefonso Piras de Miraes Castro, director da coudelaria e fazenda nacional de Saycan, com a modificação que propõe quanto ao emprego exclusivo de pessoal civil o consequente reducção do numero de officiaes, e declarando que não deverá ser acceita a parte relativa à autorização para arrendar o Rincio de S. Gabriel, onde todavia so iniciará aquella cultura.

- Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Classificando nos corpos abaixo meneio-

nados os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

8º regimento-1º tenente Juvencio de Oliveira Bueno e 2º tenente Mario Cruz.

12º regimento - 2º tenente Jeronymo de Almeida Coelho.

Corpo de transporte - I* tenente Juventino Fernandes da Fonseca.

Arma de infantaria

5º batalhão -2º teuente Antonio de Araujo Lins.

7º batalhão-1º tenente Agapito Fabio de

Oliveira Luttgard.

1º batalhão—1º tenente Adelino Soares de Oliveira o 2º tenente Benclicto Marques da Silva Acauan.

19° batallião—2° tenente Olegaria Rodrigues Ramos. 22º batalhão — 2º tenente Henrique de

Mello Mulle: de Campos.

24° batalhão-2° tenente Arthur Henrique Garcia. 30º batelhão - 2º tenente Pedro Crysol

Fernandes Brazil. 32º batalhão - 1º tenente Tancredo Fer-

nandes de Mello. 36º batalhão-lº tenente Antonio Ramos

Chaves.

Concedendo licença ao 2º tente Frederico Bueno Horta Barbosa para prestar na escola de Artilharia e Engenharia exame vago da 3º cadeira do 2º anno do curso especial pelo regulamento de 1898.

Permittiado:

Ao capitão José de Assis Brazil raspar os seus bigodes, conforme pediu; Ao 2º tenente Antonio de Bitencourt Leite

ir ao Estado das Alagoas ;

Ao alferes alumno Cassilandro de Oliveira Vernes, alumno da Escola de Artilharia e Engenharia, matricular-se de novo na mesma escola, em 1903, para proseguir em seus estudos pelo regulamento de 1898, trancando-se des le já a matricula que tem po curso de artilharia, e aguardando alti e no curso de artilharia, e aguardando alli o cumprimento do decreto de 5 de setembro findo;

Aos alumnos da Escola de Guerra João Moraes de Niemoyer e Heitor Bustamente e ao instructor da mesma escola le tenente Joaquim Ferreira Prestes Junior gosarem o periodo das férias, o primeiro na Capital Federal, o segundo em Minas Geraes e o ultimo em Belem Novo, no municipio de Porto Alegre, desde que não esteja incluido na escala dos serviços diarios do estabeleci-

Transferindo para o 21º batalhão de infantaria o 2º tenente do 23º João Damasceno Marques Dias.

Ministerio da Guerra —N. 65— Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907.

Consultando o Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Parana, em telegramma dirigido ao director geral de Contubilidade da Guerra, qual o vencimento a abonar-se a um professor civil da colonia militar a Fóz do Iguassa, que se acha com licença, o Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao mesmo Sr. delegado fiscal que o referido protessor tem direito a uma gratificação de 150\$ pelo exercicio de seu cargo, o bem assim que, si a licença em cujo goso se acha foi obtida para tratamento de saude, compete-llie o pagamento de 100\$ measaes, equivalentes a dous terços daquello vencimento, considerados correspondentes ao ordenado na remuneração de outros cargos. - Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra-N. 2.220,- Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907.

Sr. chefo do Estado Maior do Exercito o 1º tenente do 10º latalhão de infantaria joaquim de Lima Castro consulta :

1º, si, em face do art 76 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, que prohibe accumulações do cargos, póde estar exercendo os commandos das quatro companhias do mesmo batalhão com o de ajudante, mesmo em detrimento do serviço;

2º, si, no caso de acceitar os commandos por ordem superior, tem ou não direito as gratificações inherentes aos cargos exercidos ou simplesmente sujeitr-so á responsabilidade como cumprimento de sous deveras.

Em solução a essa consulta que acompanhou o officio n 337, que o commandante do 7º districto militar vos dirigiu em 18 de junho ultimo, vos declaro, para os fins con-venientes, que ao official não é dado se eximir de exercer cargo cumulativamente, mesmo em detrimento do serviço, por não se poder admittir acephalia de um si cargo da engrenagem administrativa, sendo que, quanto a percepção do gratificações, já foi o assumpto resolvido p lo avis n 1 568, d e 3 de agostos deste anno, que determinou não caber acorescimo de vencimentos em taes condições.

Saude e featernidale. - Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra N. 2,232-Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1907.

Sr. chofe do Estado Major do Exercito: -Tendo o capitão do 20º batalhão de infantaria José Augusto Ferroira da Silva, o qu'il obteve promoção a este posto por decreto de 24 de janeiro ultimo, com antiguidade de 18 de setembro de 1905, pedido pagamento da importancia da disferença de soldo a que se julga com direit) desta ultima data a 31 de dezembro seguinte, attento o disposto no pragrapho unico do artigo 4º das inde 1 do novembro de 1890, resolveu o Sr. Presidente da Republica, em 13 de correate, discordando do parecer do Supremo Tribu-

nal Militar, exarado em consulta de 16 de setembro findo, indeferir esta pretenção, em vista do disposto no artigo 6° da fei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906: o que vos declaro para os fins convenientes.

Saule e fraternidade, - Hermes R. da Fonseca.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica-Mandastes a este tribunal, por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 108, de 26 de junho ultimo, para consultar com parcer, o requerimento em que o capitão do 6º batalhão de infantaria José Augusto Ferreira da Silva pede pagamento da differença de soldo, a que so julga com direito de 18 de setembro de 1905 a 31 de dezembro do mesmo anno.

A la secção da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, informando essa pretenção, diz:

clos? Augusto Ferreira da Silva, capitão do 6º batalhão de infantaria, promovido a este posto por decreto de 24 de janeiro deste anno, com antiguidade de 18 de setembro de 1905, de accôrdo com a resolução de 18 de dezembro de 1906 e accordão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a lei n. 359, de 2 de dezembro de 1895, revogada pela de n. 981, de 7 de janeiro de 1903, pede em sea requerimento junto lhe seja paga a differença de soldo, a que que se julga com direito a partir de 18 de setembro de 1905 até 31 do dezembro do mesmo anno, bascando-so, para isso, na excepção do paragrapho unico do art. 4º do decreto n. 946 A. de I de novembro de 1890.

Entretanto, julgon a secção em sua informação n. 714, de 11 de março de 1907, que o requerente sómente teria direito a differença de soldo, que reclama, si porventura constasse do decreto de sua promoção que teve logar em virtude de preterição sof-frida, o que não consta de seu requerimento, nem tão pouco das informações prestadas pelas altas autoridade militares.

A Repartição do Estado Maior, que tamtam foi ouvida a respeito, julga, em seu officio n. 1.475, de 20 de abril do corrente anno, não haver base para a reclamação. opinando que seja o caso submittido á considereção da autoridade superior.

Reiterando a sua informação anterior, parece a esta secção que, para se poder pagar desde o dia da antiguidade da nova patente do supplicante, como requer, é mister que o decreto de sua promoção declara que foi ella em resarcimento de preterição soffrida, como estabeleco a segunda parte do art. 6º da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e não estando provada essa circumstancia, fallece direito ao supplicante.>

O tribunal passa a dizer o que pensa a respeito do assumpto su cito á consul a,

Desde 2 de dezembrode 1835., em que foi promulgado o decreto legislativo n. 350, ató 7 de janeiro de 1993, durante 12 annos portanto, os 2º tonentes, e alferes do exercito, que heviam tido esses postos em commissão, e foram promovides a effectividade em 3 de novembro de 1894, contavam antiguidade do posto desde a data em que tiveram o com-missão; e na conformidade desse dispositivo do decereto n. 350, de 1895 foram collo-cados na oscala respectiva e tiveram promoção por antiguidade ou estudos aquelles a quem ella cabia.

Aquelle decreto legislativo foi revogado pelo de n. 981, de 7 de janeiro de 1903, que man lou contra a antiguidade de posto dos 2º tenentes e alferes promovidos em novembro de 1894 desde esta data, excepto a des que haviam esta comprissionados. dos que haviam sido commission dos por actos de bravura.

Como o decreto de 1903 revogara, e não annullara o anterior, os officiaes promovidos na vigencia deste continuaram nas posições em que se achavam na respectiva escala.

Toudo, porém, o Supremo Tribunal Federal, em accordão n. 952 de 20 de maio de 1905, declarado inconstitucional o decreto n. 950, de 1895, os officiaes, que em virtude deste decreto foram promovidos, e tinham menos tempo de praça que outros commissionados depois delles, passaram a aggregados, tendo accesso estes em suas vagas.

Um desses promovidos foi o requerente, e sua promoção se realizou por decreto de 24 de janeiro ultimo, que mandou contar-lho a antiguida le do posto desde 18 de setembro de 1905, em que lhe tocaria accesso, si não estivesse em vigor o decreto n. 520. posteriormente declarado inconstitucional. consequentemente sua reclamação está bem fundamentada, a antiguidade do posto, a que foi elevado em janeiro ultimo, começa a ser contada de 18 de setembro de 1905, em resarcimento da proterição, que soffrera nesta data, com a promoção do seu cama-rada Waldemiro Castilho do Lima, mais moderno que elle.

Pelo exposto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que o capitão José Augusto Ferreira da Silva, é credor da Fazenda Nacional da importancia, differença entre o soldo de tenente e o de capitão, relativa ao periodo, já encerrado, do 18 de setembro a 31 de dezembro de 1905.

Cumpra advertir que, apezar de não constar de decreto da promoção a clausula — em resarcimento de preterição—, o requerente recebeu a importancia da differença de soldos correspondentes a todo anno de 1909, como se inferê de facto de versar a reclamação apenas sobre a relativa ao periodo de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907.-Pereira Pinto,—E. Barbosa,—C. Neto.— I. A. de Moura,— T. José Teixeira Junior.— Marinho da Silva,—L. Medeiros.

Foi voto o Sr. marochal João Thomaz Cantuaria.

RESOLUÇÃO

Indiferido, nos termos do art. 6º da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

> AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

FEBRE APHTOSA OU PESTE DE BUCCA E PÊ • (DOS ANTIGOS)

A historia da epizoptia, sua procedencia, os grandos prejuizos que está causando aqui no Brazil e em diversos paizes da Europa e na Republica Argentina, como também a sua transmissibilidade, conselhos de hygieno que estão ao alcance de todos os criadores mais ou menos abastados, conselhos que devem ser rigorosamente postos em pratica. para evitar a propagação, aconselhando o isolamento das rezes atacadas de pesto das que o não estão, para não serem estas vi-ctimas da molestia, explicando também o

tratamento, é o que vamos tratar.

Lemos na Gasela de Noticias, em alguns numeros do mez pasado, diversos artigos bem luncidos, a respeito da prophylaxia etc., não deixando do discordar a respeito do uso do leito e das carnes das rozes conteminadas pela peste, mesmo elevando-se a teraperatura do leite a 70 graos no uso da carne, tirando-se-lhes a lingua e os cascos.

Achamos que todos os microbios, quer da febre aphtosa, tuberculose, carbunculo e outras, introduzindo-se no sangue que circula todo o organismo evidentemente, não deixará de proluzir serios estragos; haja vista a epizootia, que ataca a bocca, a garganta e os intestinos, como alguns clínicos tiveram occasião de verificar em Minas e em alguns paizos estrangeiros.

Alem de tudo isso não deixa de ser repugnante a população alimentar-se com leite e carne de animaes reconhecidos doentes de qualquer molestia infecciosa, sendo sempre prudente esperar a extincção do mal.

Actualmente, o gado que tem de ser abatido deve ser rigorosamente observado pelos medicos e veterinarios, para que os consumidores não venham a ter escrupulo de usar esta alimentação.

A febre aptosa é oriunda da Asia, apparecendo na Russia em 1887, estendendo-e pela Europa Central e Occidental, e pelos outros paizes europeus, mantendo-se por longo tempo na Allemanha, França, passaudo a Republica Argentina e ao nosso Brazil, onde infelizmente, esti hoje.

Diz o Sr. professor Paulo Nogueira, no seu trabalho de voterinaria, que a invasão começou na Russia, gastando cinco annos a blogan d Hornagho a Trontono.

chegar a Hespanha e Portugal.

«A epizootia atacou a Russia no principio de 1887, penetrando no fim do mesmo anuo na Allemanha Oriental e no espaço de cinco annos ella foi alastrando todo o imperio al-•lemão, invadindo a Austria e a Hungria, a Suissa, a Beigica e Hollanda; apparecendo na fronteira Oriental da França e surgindo depois na Italia, Hespanha e Portugal.

A febre aplitosa europea tem sido extremamente mortifera em alguns paizes em

certos annos.

Manifeston-se a molestia no Oriente da Asia, de onde irradion o Occidente.

A Russia, a Allemanha, a Hollanda, a Italia, a França e a Hespanha tiveram em alguns dos ultimos quinze annos perdas formidaveis, causadas pela febre aphto a sob a forma maligna. Em to las as nações, porém, ainda quando a enizostia se não mostrou extremamente mortifera, revelou todavia um grande poder de expansibilidade, atacan lo quasi todos os animaes das especies susceptiveis de contrahir o morbo. Assim, na Allemanha o numero de animaes bovinos atacados foi de 37.000 em 1888; de 232.000 em 1889; de 430.000 em 1890; de 1.500 em 1892; de 716,000 em 1893; convindo accentuar que, desde 1888, a epizootia não desappareceu do territorio allemão, apezar da luta energica opposta pelos veterinarios do serviço sanitario official que nesse paiz tem optima crganização.»

Além da Allemanha todas as outras nações citadas foram devastadas pela epizootia.

A laglaterra tem sido, por diversas vezes. invadida pela febre aphtosa, que em 1804 foi debellada para reapparecer um anno de-

pois, fazendo grandes estragos.

Ain la o professor Nogueira, fallando da
Inglaterra, tambem diz que a luta contra a
febre aphtosa foi com effeito renhida e dispendiosissima, pois que os animaes doentes e os suspeitos eram mortos, indemnizando os proprietarios.

«Essa luta só terminou victoriosa quando o commercio de exportação de bois do ceva

tocou a maxima decadencia.

A Inglaterra acceitava naquella data sómente carne congelada afim de supprir sem perigo o deficit da sua producção pecuaria para as necessidades da alimentação publica. Esses Exemples da Inglaterra, na luta con-

tra a febre aphtosa, merecem ser bem meditados.

Em França os agricultores e ato os agronomos, vendo que, apezar dos muitos esforços envidados pelos agentes do serviço sanitario, a febre aphtosa não desapparecia do territorio, chegaram a pedir a abolição das dispondiosas medidas de policia sanitaria, empregadas contra a epizootia. Responden lo-se-lines que também a tuberculose, a lepra, a variola, a febre typhoide, e outras infecções não desappareceram ainda dos paizes civiliza los; a despeito das m >didas sanitarias empregadas, sem que ninguem ousasse, por isso, propor a abolição de tacs medidas.

A resposta foi peremptoria, na verdade; mas melhor argumento so tira ainda do exemplo dad) pela Inglaterra na sua me-moravel lucta de muitos annos contra a epizootia quo grassava por todo o territorio das ilhas britannicas. Luctou e venceu, e a cada novo ataque procede da mesma forma, porquo a primeira victoria lhe deu inteira conflança nos meios de luta.

Portugal pretendeu seguir o exemplo da Inglaterra, dentro dos limites dos recursos

economicos.>

Transcrevemos esta parte do artigo do Portugal Agricola, de Lisboa, para chamar a attenção dos Srs. cria lores do Triangulo Mineiro o dos Governos do Estado do Minas e Federal, que é para assim terem conhecimento das medidas de que lançveam mão os governos dos paizes civilizados.

Oxala possamos em breve verificar a imitação da Europa, dedicando-se o nosso governo a auxilar a este importante ramo da in lustria que é a pastoril, unico sustentaculo de Uberaba e muitas cidades do Triangulo Mineiro, do Estado do Rio e Capital Federal.

Felizmente, na febro aphtosa actual, tem so mostrado bastanto zeloso noso illustre Mininistro da Industria, Viação e Obras Publicas, o Exm. Sr. Dr. Miguel Calmo du Pin o Almeida, que estamos certo verá em breve, pelos eus esforços, extincta a epizootia que esta affectando seriamente a industria pastoril do nosso paiz. Estas medidas foram tomadas também de accordo com os Exms. Srs. Drs. Tavares de Lyra, muito dizno Ministro do Interior; e Oswaldo Cruz, muito digno director da Sande Publica.

Em nossa fraca opinião achamos que qualquer regulamento sobre os serviços pecuarios deve ser feito, depois de estudos especiaes sobre o proceso de criação no Brazil, de modo que esteja ao alcance de todos os criadores, quer dos abasta los, quer dos que criam em pequena escala.

Estas medidas deven ser rigorosas e muito bem fiscalizadas por competentes em veterinaria, no intuito de serem extinctas por uma veza febre aplitosa e outras epizoctias, como a poste do mormo, que tambem tem feito constantemente grandes estragos, prejudicando todos os annos a industria cavallar e muar.

Os senhores criadores dovem tomar todas as cantelas precisas para libertarem de suas fazendas de criação o microbio da aphto-a, queimando as invernadas logo que tenha appareci lo a pesto, desinfectando os curraes e sulgadeiras, isolando immediatamente as rezes affectulas, tratando-as com a medicação por nos prescripta e collocando o gado são em invernadas afastadas do ponto onde es teja grassando a epizootia.

O pessoal que trabalha com o gado doente deve se desinfector, qu'indo tiver de lidar com o gado são, para não transmittir a mo-

Todas estas medidas hygienicas são improscindiveis para a extineção da mofestia.

A epizootia, que occupou a attenção dos especialistas e dos governos da Allemanha. França, Republica Argentina, Portugal, e hoje no Brazil, onde esta victimando crescido numero de rezes, assume quasi sempre extrema gravidade.

O Jornal do Commercio de 17 de maio de 1902 trouxe um trabalho historico do pro-fessor Paulo Nogueira, transcripto do Portugul Agricola, de Lisboa, sobre a epizootia que alli grasson de modo atterrorizador no gado bovino, affirmando o Sr. professor Nogueira ter sido levada pelo gado exportado da Republica Argentina, sendo os prejuizos para a industria pastorial de Portugal cal-culados em grande somma.

A febre aplitosa tem tambem prejudicado bastante a industria pastoril da Republica A gentina, por ter paralyzado em algumas occasiões a grande exportação do gado vaccum para a inglaterra, com que os negociantes argentinos tinham grande commer-

Os estudos bacteriologicos até hoje não são bem confirmativos, fultando ainda al-guma cousa a respeito da classificação scientifica e determinicão do germen patho-genico; mas acreditamos que muito breve será classifica lo, polo interesse que estão tomando os bacteriologistas do Brazil e do estrangeiro, afim de que se possa determinar uma medica ao especifica.

Foi desde o principio do anno de 1895 que na cidade do Prata (Minas) principiamos nossos trabalhos sobre a febre aphtosa tendo sido um dos primeiros no Brazil a estudar esta epizoutia, procedendo a exame em grande numero de casos de peste que naquella data atacava o gado bovino no citado

O primeiro caso de febre aphlesa que so apresentou naquella cidado foi nos bois carreiros do Sr. José Joaquim de Moraes, alli residente, que conduzia em seu carro cargas de Uberaba para a cidade de Prata, quando verificou, depois que passou a povoação de S. Miguel do Verissimo, que seus bois manifestaram symptomas de molostia, que não conhecia; sendo mais tarde sabedor que, em algumas fazendas daquello districto, grassava molestia que apresentava phenomenos identicos e para transpor a distancia de Paracanjuba até sua residencia no Douradinho foi-lhe trabalho difficil. Alli o estado de fraqueza dos bois o obrigou a parar um dia. Muitos poucos escaparum depois de ter chegado a fazenda, pois a febro aphtosa alli desenvolveu-se, atacando o gado vaccum, suino e lanigero. Ao mesmo tempo apparecia nos campos que estão a oeste, sul e este do ridade, sendo que todo o municipio foi invadido, causando as mais serias apprehensões e não pequenos prejuizos.

Estes facto foram por nos observados

quando alli residimos.

Esta é a historia do apparecimento e propagação da epizootia na cidade do Prata, cuja symptomatologia, prova que é a conse quencia de uma entoxicação por parasita especial.

Toda a symptomatologia e pathologia da febre aphtosa ja foi explicada nos artigos que escrevemos nos jornaes de S. Paulo 4 Minas, no anno de 1895.

Desde aquelle tempo encetamos nossos estudos sobre a transmissibilidade da febre aphtosa no homem, sendo hoje confirmados por illustres collegas em Berlim, França; Înglaterra, Italia, Russia, America do Norte

e na Republica Argentina. A confirmação desta verdade, transmissibilidade das molestias dos animaes ao homem, não soffre actualmente, em sciencia, contestação alguma. Verificamos alguns casos de transmissibilidade em doentes de nossa clinica, por usarem o leite de vaccas contaminadas.

Além de muitos casos de estomatite aphtosa, que verificamos em crianças o illustre collega Dr. José de Oliveira Ferreira, clinico em Uberaba, forneceu nos uma estatistica de casos de sua observação.

De todos os casos que vimos — o mais singular foi o de um doente, que foi vietima de uma estomatite aphtosa, complicada com uma broncho-pneumonia, acompanhada de

todo o cortejo typhoide.

Este foi o casó mais typico que vimos de transmissibilidade de episocia da febre aphtosa, tendo a felicidade de medicalo desde o inicio da molestia, que se apresentou com gravidade, manifestando o doente febre na temperatura de 30 a 40 graos, e com a medicação apropriada para o caso, no espaço de poucos dias, tivemos a satisfação de velo completamente restabelecido.

Como o leite é um grande vehiculo para a transmissão da febre aphtosa e para a tuberculose e muitas outras molestias, padimos á autoridade municipal daquella data que prohibisse a venda do leite de vacca

atacalas do mal.

O Dr. Renard de Pithiviers refere alguns casos de transmissibilidade dessa molestia, dizendo que as pessoas em enja bocca apparecesse erupção, em consequencia de terem bebido leite de vaceas affectadas, tinham apanhado não a aplita genuina, mas uma molestia eruptiva com caracteres analogos à vaceina. Encontra-se esta communicação no Jornal de Medicina e Crurgia de Paris, do Sr. Dr. Lucas Champonière, no artigo n. 16.264, é digno de lèr-se o que alti está na pagina 102, sob o titulo Fiévre aplitée d'origine bovine ches l'enfant.

Notamos que muitos animaes eram tambem victimas da epizeotia, como porcos, cavallos, veados, carreiros e até selvagens, queixadas, antas e muitos outros, como tivemos occasião de verificar em viagem para o sertão de Goyar e Matto Grosso, como medico da commissão multir da construcção da linha delegaçação da Ulgarda a Matto Grosso.

telegraphica de Uberaba a Matto Grosso.

Examinamos muitos destes animaes e verificamos a verdadeira transmissibilidade, encontrando algumas vezes nos campos, veados impossibilidados de fazerom grandes corridas por acharem-se accometidos pela

molestia.

O Triangulo Mineiro naquella época, principalmente no municipio do Prata, foi onde a febro aplitosa fez maiores estragos, por ser a zona verdadeiramente criadora e onde residem os criadores mais abastados, trazento portanto prejuizos colossaes, que foram calculados em muitos contos de réis, isto somente, nesta região, não fallando das outras cidades, nos Estados de Minas, Goyaz e Matto Grosso.

Lemos no jornal Gazeta de Uberaba, de 19 de setembro do corrente anno, sob o titulo Mortandade de peixes» a seguinte no-

ticia:

•Refere a Villa Platina sob a epigraphe— Um facto curioso:

Um facto, para o qual não temos podido achar explicação plausivel, acaba de nos ser referido por pessoas serias que não podem ser contestadas.

No caudaloso ribeirão de S. Jeronymo, neste municipio, as agu s estão coalhadas de peixes mortes, havendo até possibilidade de completo exterminio de peixes, alli, oude sempro os houvo com abundancia.

Não tem sido possivol aos moradores proximos daquello ribeirão descobrirem a causa de somelhante facto, que a todos causa

assombro.

A febre aplitosa é a unica razão a que se lhe pode attribuir, pois animaes que são atacados do mal, procuram com insistencia a agua, onde quasi sempre morrem; e

11 Sale

assim, devorados pelos peixes, podem transmittir-lhes o mai, causando-lhes tambem a morte.

Os poixes, dizem, saltam fora da agua, ás vezes calindo em terra já mortos; adquirindo immediatamente uma cor amurellada e já exhalando um fetido insupportavol.

E' um caso singular, desconhecido mosmo, que deve ser estudado polos competentes.

Impressionou-nos essa noticia, que garantimos ser verdadeira e, por isso, damos-lhe publicidade, afim de que, estudado o facto possamos ter delle explicação.

Aos habitantes das margens do ribeirão temos aconselhado a retirarem-se, pois é possível que, devido ao fetido que dizem ser alli insupportavel, venham a desenvolver-se febres de man caracter, compromettendo seriamente a população de S. Jeronymo,

que não é pequena.»

Os Srs. tenente-coronel Antonio Chrysostomo Vicira e coronel Virgilio Rodrigues da Cunha dão constantemente sal torrado com quina e por isso es gades destes Srs. criadores conservam-se gordos e não são victimados pela peste. Si, por acaso, a molestia apparece, é branda e não nocessita grandes cuidados. Em vista disso, é conveniente os Srs. criadores seguirem este exemploc empregarem estas substancias, como meio prophylatico mais ou menos garantido.

Ainda naquelle anno tivemos a triste visita da maldita peste do gado, que causou serios prejuizos naquella zona e muitas outras, como no Sul de Minas, a ponto dos boiadeiros terem a infelicidade de retardar as suas boiadas em Passos, Santa Rita e outras localidades.

Além da peste, concorreram tambem muito para os prejuizos, as chuvas torrenciaes que appareceram naquelle anno, difficultando as marchas, devido ás grandes enchentes dos ries que chegaram até a ar-

rancar as pontes mais solidas.

Para confirmar ainda a transmissibilidade da febre aphtosa, temo: uma observação do Dr. Rubner que disse em um dos seus artigos exarados no Scientific American em outubro de 1905, transcripto no Jornal do Commercio de dezembro do mesmo anno, o seguinte:

« O leite é um excellente meio de propagação de germens, especialmente, quando estes provêm de vacca infectada e mais ainda quando o ubre é a séde de uma enfer-

midade.

Está provado que muitos casos de inflammação do ubre são originados de organismos que transmittem o mal ao homem quando o leite chega ao tubo intestinal.

Uma epidemia de diarrhéa em um lospital deveu sua origem ao uso do leite de

pital deveu sua origem ao uso do leite de uma vacca que soffrera inflammação do ubro, apezar de que o animal já estava restabelecido e o leite tinha sido fervido.

O tros casos mais insidiosos de enfermidades são devidos á tuberculose bovina. Ha annos que o uso do leite fervido foi adoptado como preventivo contra a tuberculose. A questão considerava-se resolvida, quando Koch a reabriu no congresso de 1901, em Londres, negando a transmissibilidade da tuberculose do animal ao homem ou viceversa. Esta asserção, porém, tem sido desde então repellida inteiramente por experiencias em animaes, o a evidencia fornecida por autopsias, acabando de raceber sua condemdação pelas experiencias do Dr. Won Behring, que affirma ser a tuberculose sempre devida á infecção produzida pelo uso do leito na infaucia, permanecendo o mal latente, até que so produzem condições favoravois aes seus desenvolvimentos. A infecção pelos pulmões, á qual Koch attribuia o desenvolvimento da tuberculose, é consi-

derada por Won Behring, como mera causa attributoria. A verdade deve pravavelmente achar-se entre estes dous pontos de vista.

achar-se entre estes dous pontos de vista.
Emquanto a transmissibilidade da tuberculose bovina ao homem, não pêde mais
haver duvida alguma. E' bem expressiva a
frequencia com que se encontra no gado
vaccum essa molectia.

Klimmer encontrou bacillo da tubereulosa em quatro de 25 amostras de leite em Copenhague, em 20 sobre 117 em Berlim, em tres sobre 51 em Milão, em quatro sobre 71 em S. Petersburgo, em 12 sobre 21 em Helsingfors, em seis sobre 30 em Pariz e em sete sobre 100 em Londres. O Dr. Rabinovich os encontrou, de caracter virulento, em tres sobre oito amostras do denominado Kindermillo, isto é, leite especial, vendido a preços elevados para alimentação das crianças A commissão ingleza da tuberculose affirma que a maioria dos casos dessa cofermidade é devida ao leito.

Não é a tuberculose a unica enfermidade bovina transmissivel ao homem, pois tambem o são a variola, a febre splenica, a febre aphtosa e provavelmente a raiva (phobia). No imperio allemão registrarum de 1887 a 1894 600 cusos de febre aphtosa no homem.

Tabem se pódem originar infecções mais ou menos gravos, em muitos casos fataes, provenientes de leite de vaccas, impropriamente alimentadas, ou que se achem sujeitas a algum curativo — pois os remedios dados ás vaccas intexicadas ou não, apparacem no leite, sendo muito perigosos, pela sua virulencia, por não se deaunciarem pelo cheiro ou sabor do leite, o mercurio, iodo o arsonico.

Nos annaes do Senado de 1895, o Exm. scenador pelo Estado de Goyaz Dr. Leopoldo de Bullões pediu a S. Ex. o Sr. Presidente do Senado a publicação das observações e conselhos que dá o Dr. Duarte Guimarães sobre a febre aphtosa, já que no relatorio da Industria não se fez menção sobre a epizootia, por falta de informações fidedignas, não sendo licita a indifferença do assumpto

de tanta relevancia.

«Já tendo, em data de 20 de abril do corrente anno, apresentado meu relatorio á delegacia de policia da cidade do Prata. Minas, então exercida pelo tenente-coronel Antonio Cesario da Silva e Oliveira, que no desempenho do sua ardua missão, m'o havia requisitado, venho agora de novo á imprensa dar á publicidade as observações que tenho colhido para provar a transmissibilidade da epizoetia reinante, que tanto tem atacado o gado vaceum, suino, lanigero e animaes solvaticos.

A estomatite apitosa não deixa de causarserios cuidados, porque succede muitas vezes que toma caracter grave, como já tive occasião de observar em doentes de minha climea, sendo tão feliz que nenhum delles teve consequencia fatal, graças ao rigoroso tratamento antiseptico que tenho preconizado, sempre com o mais brilhanto resultado.

Estas pessoas doentes de minha clínica, como já referi, foram victimas devido unicamente ao contacto das rezes affoctadas pela peste, á occasião em que faziam o tratamento, e tambem pelo uso do leite das vaccas doentes, dando-se igualmente a transmissão ás crianças alimentadas com aquelle

De tudo, logo que fui sabedor, fiz immediata prohibição em toda a cidade, chamando ao mesmo tempo o attenção da autoridade competente para que a seu turno, fizesse prohibir completamente a venda do leite, emquanto reinasse a febre aphtosaque felizmente, tem declinado bastante, em virtude das medidas prophylaticas por mim aconselhadas e por alguns de meus collegas.

Todavia, é bastante grande para os Srs. fazendeiros o prejuizo, principalmente no gado vaccum accomettido do terrivel mal, pois attinge já a consideravel cifra de 30 a 50 %. pelo estado de magreza e atrophiamento em que ficou reduzido o gado è pela falta de pastos durante a secca.

Pela seguinto estatistica, melhor poderse-ha avaliar a grando perda:—o major Francisco José de Carvalho, que cria de cinco a seis mil rezes, tinha perdido em menos de dous mezes mais de quinhentas rezes; o capitão Virissimo Alves da Costa, que cria duas mil mais ou menos, tem perdido cerca de duzentas; o Sr. major Prudente José Affonso, de duas mil e quinhentas rezes, tem pordido cerca de duzentas e tantas; o capitão João Theodoro de Andrade, umas quarenta, e assim como este muitos outros.

Triste e muito triste e o estudo a que tem levado a terrivel peste o principal ramo de industria do triangulo mineiro - o gado vaccum-o verdadeiro susientaculo para a manutenção da vida, o alimento essencial da humanidado, o imprescindivel e o ma or dos locomotores para arrastar os grandes pesos em serviço dos fazondeiros e do pro-

prio commercio sertanejo.

Tendo lido em um dos jornaes de Uberaba a transcripção da falsissima opinião de Sanson e Raynal, sobre a não transmissibilidade desta affecção ao homem, opinião esta que nem merece ser citada, por estar em completo desaccôrdo com as theorias modernas, visto como aconselha o uso da carne do gado affectado após amputação dos cascos, e tambem do leite das vaccas contaminadas, julgo desnecessario fazer largas citações, para corroborar o que até aqui tenho sustentado em relação a diffusão desta affocção, bastando para isso o que se lê no artigo que mais adeante vae transcripto, e bem assim as opiniões autorizadas de Charcot, Bouchard, Boissard, Dieulafoy, Delastsous, Michel Sager, G. H. Roger e Buant, citados no artigo do meu collega Dr. Gabaglia.

As minhas observações, já citadas no relatorio apresentado á delegacia desta cidade, e também as que o meu illustrado collega Dr. José Ferreira registra na carta que me endereçou de Uberaba e que adeante publico, são para mim forto sustentaculo das minhas ideas, relativamente á transmis-

sibilidade da febre aphtosa.

Portanto, não deixa duvida alguma, que esta epizootia pertence a classe das mo-lestia parasitarias, e é excessivamente conta-giosa, como tenho tido occasião de observar.

Veem, pois, os Srs. credores, que não podem ser acceitas as opiniões daquelles que são anti-contagionistas da febre aphtosa, ou peste de bocca o pe dos antigos, nem tão pouco é possivel concordarem com as opiniões daquelles menos experientes que pro-curam dar conselhos sem terem o devido conhecimento de vetorinaria, e nem observa-ções clinicas da dita febre; porque, assim, em vaz de procurarem eliminar o mal, irão transmittindo-o continuadamento, trazendo como consequencia a transmissão da estomatite aphtosa ao homem e ás creanças, sendo que as estas, muitas vezes devido ao estado de depauperamento de forças, pode trazer resultados fataes, como todos nos sabemos.

Tenho a aconselhar mais uma vez a rigorosa antisepsia nos curraes, quelmando-se o estrume do proprio gado com um pouco de

alcatrão ou enxofre.

Internamente, acho bem conveniente insistir-se com o emprego da quina do ser-rado de mistura com o sal torrado, por ser este o verdadeiro preservatico do qual maior partido teem tirado os criadores neste sertão ; mesmo para evitar-se as recahidas, é conveniente fazer-se uso do mesmo medicamento na convalescença dos animaes quo forem atacado da molestia.

São medicamentos recommendaveis tambem a creolina ingleza de de Pearson, phenol, acido borico, acido phenico, chlorato de potassa, agua de cal, alcatrão e mais adstringentes.

Muitos teem empregado o tartaro emetico, com bom resultado, e a cinza dissolvida em

Para uso externo, é aconselhavel a embro-cação da creolina, kerozene, agua de cal, etc., etc.; porém, deve-se sempre dar preferencia a creolina ingleza Pearson, que è o que mais brilhante resultado tem produzido.

Não só interna, como tambem externamente, deve ser applicado o tratamento de accordo com o que já expuz no relatorio que apresentei, cuja prescripção foi a seguinto:

Para vso interac

Grams.

R. Creolina ingleza de Pearson. 20 Cosimento concentrado de quina e limão.,..... 600 a 1.000 M. e m.

Para dar á rez doente, quatro ou cinco dias, esta dóse todos os dias pela manhã.

Muito louvavel foi o procedimento da camara da cidade do Prafa, por seu presidente o tenente-coronel Francisco Itagiba que por officio que en lhe dirigi, logo que se munifestou aqui a terrivel peste, tomou energicas providencias, officiando para os districtos é, por meio de editaes, prohibin-do expressamente que fossem abatidos animaes vaccuns ou suinos, para o consumo publico, sem que precedessem o respectivo exame e o visto do delegado da hygiene ou pessoa autorizada.

Ao mesmo presidente da camara desta cidade pedi algumas informações sobre os casos de epizootia de seu conhecimento, o qual,com a maior boa vontade e promptidão possivel, me enviou as que se seguem, pelo que lhe sou muito agradecido; e, fazendo votos por sua continua actividade e patriotismo, no importante cargo que occupa, peço-lho permissão para publicar, fazendo parto de meus artigos as suas informações.

Eil-as:

«Presidencia da Camara Municipal do

Prata, 22 de julho de 1895. Muitissimo agradecido pela honra que me destes, dirigindo-me o amavel pedido de colher e dar-vos informações sobre a epidemia reinante, que tanto tematrophiado o principal ramo de industria do Triangulo Mineiro — a industria pastoril— e que, infelizmente, se tem estendido com intensidade para o sul do Estado, deixando em estado contristador não somente o gado vaccum como o suino, — per-mitti que, antes de transmittir-vos os ligeiros apontamentos que tenho sobre o terrivel mal, vos louve sinceramente por tão esme-rado desvello e intere-se, empregando a vossa intelligencia e autividade em estudar as causas da episodia e applicar os meios mais efficazes para debellar e interromper a sua propagação, evitando a transmissão ao homem e também que so torne um mal en-demico, o que resultaria uma queda desas-trosa do grande elemento do Triangulo— a industria pastoril.

Faço, portanto, votos para que tenhamos a felicidade de ver imitado por muitos dos vossos collegas o grande exemple que acabaes de dar, tornando-vos, por isso, cada vez mais credor da sympathia que vos tributam os habitantes deste municipio, os quaes, cheios de gratidão pelo interesse que espontaneamente tomaes por uma causa commum, por sua natureza, fazem sinceros votos pela vossa estabilidade, tão util e animadora, nesta modesta cidade do triangulo mineiro.

Nem outro po lia ser o animo dos habitantes deste municipio a vosso respeito, porque, sempre amavel e attencioso com todos particularmente, sois, no exercicio de vossa espinhosissima e melindrosa profissão, o verdadeiro sacerdote da melicina, um devotado representante de Galeno e legitimo discipulo de Hyppocrates.

Ditas estas ligeiras e merecidas reflexões, passo a dar-vos, succintamente, conheci-mento das providencias por mim tomadas e consta de alguns casos da epizootia, on febro aptiosz, de que tenho alguns apontamentos.

Logo que o terrivel mal se manifestou nesta cidade e circumvisinhanças, apresseime em mandar affixar editaes prohibindo o abatimento de gado vaccum-suino, para emsumo publico, sem que precedessem exame e o respectivo visto do delegado de hygiene daqui e de medicos, ou quem suas vezes fizessem nos districtos.

Poucos dias antes de desenvolver-se aqui a terrivel peste, foi acommettido de aphtas o coronel Astolpho Bittencourt, cujo encommodo deu-se em fim de março e primeiros de abril, causando-lhe serios cuidados; ende abril, causando-ine serios cuntados; entretanto, quem póde duvidar de que não fosse um dos primeiros casos de transmissão da febre aphtosa ao homem, quando, logo naquelles dias, appareceu nesta cidade atacado o gado vaceum?

Aquello senhor, logo que lhe appareceu o incommodo, teve as gengivas e garganta inflammadas e feridas, acompanhadas de mão

halito e constante salivação.

Ninguem fallava, até então, do mal que tanto nos prende hoje a attenção, e, tratindo como accommettido de samples aplita, foi deutro em poucos dias debelado o mal. Posso assegurar-vos que, além da trans-

missão do mal ao homem e de accommetter fortemente o gado vaceum, o veado tambem tem soffrido e assim o cão.

Na fazenda da Fortaleza, do districto do Rio Verde, desta comarca, divertia-se em i dias de maio, em caçada de matto, o bom e dias de maio, em caçada de matto. verdadeiro velho Sr. Antonio da Costa Pe-

Chegado a matta escolhida para soltura da 31 matilha, assim fez, sendo surprehendido, dentro em poucos minutos, pelos berros de um veado preso pelos cãos.

Dirigindo-so incontinente ao logar e to-mando-o das prezas dos cães, notou que o pobre animalzinho, não tendo os cascos, tinha os pes, mãos, bocca e lingua em chagas, motivo pelo qual não pôde dar corrida.

A peste então já grassava alli no gado vaccum e ninguem pode tambem duvidar de que o pobre veadinho fosse victima da

transmissão. Ha pouco disse-me o Sr. Alvaro Ribeiro de Souza achar-se em sua casa um pequeno cão acommettido da peste.

Na fazenda de Perobas, o Sr. Manoel Francisco Alves da Silva perdeu um lindo cavallo de sella atacado pela peste.

Viu-se o animal, gordo e sadio, começar a babar, succedendo forte tremura pelo corpo

e agitadissimas pulsações de coração, vindo a morrer no mesmo dia.

Na fazenda do Serradinho, deste districto, em casa do Sr. Carlos dos Santos Lima, morreu um suino atacado pela peste.

Uma filhinha daquelle senhor, vendo que o suino tinha falta de algum i das unhas, pegou de uma das que restavam, apezar de abaladas, porem seguras, e, retirando-a com a maior ingenuidade, collecou-a em um dedo da mão.

Poucas horas depois soffria a criança de inflammação naquelle dedo, inflammação esta que se prolongou até o antebraço.

Não tondo a menina ferimento algum nos dedos ou na mão, será o caso de julgar-se a

transmissão in culada pe'a epiderme? Medica la, porém, a tempo, a criança não

corren parigo.

Felizment; está quasi debellado o mal, que não sendo fatal a principio, todavia, apresentam-se agora os seus resultados, pelo estado da magreza em que deixou e gado, poden lo-so avaliar o grande prejuizo pela seguinto estatistica de al guns poucos criadores: o coronel Astolpho Bittencourt tem perdido 30 rezes; o tenente-coronel Seve-riano Villela, 80; o tenente Jonas Franco, 40; o alferes Antonio Domingos Branco, 30, mais ou menos.

Sendo, do triangulo mineiro, o municipio do Prata o mais desenvolvido, quanto á industria pastoril, sinto não ter ainda de seus importantes fazendeiros uma estatistica pela qual mostrasse a mortalidade do galo causa la pela epidemia reinante.

Eis, pois, em ligeiros traços, o que posso informar-vos por emquanto, sentindo que, tão falto de recursos, não posta vos auxiliar no grande trabalho que, como já disse, soc ser digno do louvoures e de ser imitado.

Acceitai os protestos de estima e consideração do vosso sincero admirador.-Francisco Itagyba, presidente da camara.

Para ainda provar a transmissibilidade da peste do gado ao homem, levo ao conhecimento do publico os seguintos factos por mim observad is:

A convite de um dos mais abastados fazondeiros do Triangulo Mineiro, o Sr. major Francisco José de Carvalho, residente a uma legua de distancia da cidade do Prata, dirigi-me a sua fazonda, acompanhado do meu illustro collega Dr. Martinho Palmerston Ribeiro Guimarães e do intellizente pharmaceutico Sr. José Ferreira da Rocha, para alli observar um importante resultado da molestia reinante, de cuja observação colhi o seguinte:

O major Carvalho tem, á distancia de 30 metros dos curraes do gado vaccum, a ceva de suinos, os quaes não teem communicação alguma com o vaccum e por isso se

conservară livre da peste.

Acontece, porém, que, de entre os suinos da ceva, uma porca produziu alguns leitões.

Estes, logo depois, passando pelos vãos da porteira iam ter nos curraes ondo, diariamente, se achavam rezes acommettidas da pesto e, dentro em pouco, eis o resultado: manifestação total da febre aphtesa, nos suinos cevados, conduzida pelos leitões que tinham comriunicação para os curraes iufeccionados.

Felizmente, porém, desinfectados os cur-raes com o estrume do gado e alcatrão queimados, e medicados em tempo os suinos cevados, com a applicação externa e interna da exceliente creolina ingleza de Pearson, foram todos restabelecidos em poucos dias, com excepção do tres leitões que morreram. cooperando muito para esse bom e rapido resultado a energica medida que se adoptou de-não tratarem de suines as pessoas encarregadas do tratamento do gado affectado do mal; emfim, um verdadeiro isolamento; e desta precaução tem-se verificado o bom resultado, porque a transmissibilidado é feita pela roupa, calcados etc.. infectados do mal e pelo contacto directo do gado enfermo com o sadio.

Assim, tenho recommendado e aconse-Iliado aos Srs. criadores, não só como meio efilcaz para estacionar-se a epidemia no gado, como evitando que sejam victimas de de estematite aphtosa as pessoas descuidadas.

Devo muito ao venerando amigo e intelligente pharmaceutico desta cidado o Sr. José Bento Ferreira da Rocha que, auxiliando-me tanto, me remetteu gentilmente a seguinte informação sobre a epizoetia:

« Caro amigo Dr. Guimarãos — Satisfazendo-vos, dou com muito gosto os seguintes conhecimentos que tenho sobre a peste do gado vaccum: crio em minha chacara 120 rezes, mais ou monos e, de entra estas, 106 foram atacadas pela epizootia.

Não tendo conhecimento do mal, appliquei a primeira rez affectada tartaro e sulfato do magnesia dissolvidos em agua, de

que não colhi resultado.

Manifestando-se o mal, em seguida, nas dem is rezes, recorri então à Creolina Pearson, com excellente resultado, usando da soguinte dosagem: interarmente. 20 grammas de creolina em uma garrafa de agua pura; e, externamente, fiz o curativo das foridas com a creolina pura.

Em summa, com este medicamento, não perdi uma so rez. — não havendo, por em-quinto, a reprodução do mai em nenhuma dollas; pelo contrario, estão salias e nutridas, o que não tem acontecido aos criadores quo te m empregado tratamento di-

Tive occasião de observar nas fazendas dos Srs. Ignacio Antonio Franco e Francisco da Costa Mello, muitos suinos acomettidos da peste, principalmente nos cascos, pelo que se achavam privados de andar.

Disse-me um criador que a bananeira (tronco e folhas) é o melhor medicamento para cura do suino affectado da epizootia.

Além de o itros casos que, segundo estou informado, haveis de tratar, sei que não ha muito morrou aqui um cavallo do Sr. Fe:nando Terra, o qual foi atacado da peste.

Ao vosso inteiro dispor encontrareis sempro o vosso amigo obrigado. - José Bento

Ferreira da Rocha.

Além destas informações, tenho conhecimento de que o Sr. Theophilo Theotonio de Salles, residente nesta cidule, fazendo o tratamento topico pela creolina na cavidade boccal de um boi carreiro infeccionado, recebeu na face, sendo bastante para que al-gumas horas depois se manifestasse febre, vomitos, máo halito, dores na garganta, na região toraxica, uas articulações das mãos e dos punhos.

Fui então chamado e encontrei-o soffrendo de uma manifestação febril de 30 gráos e oito decimos, com phenomenos de uma estomatico aphtosa, complicada de broncopneumonia. Combatida a primeira com os antisepticos e a segunda com os meios que, na occasião, o caso requeria, tive a felici-dado de vel-o em poucos d as restabelecido. Assim, comprovando a transmissibilidade

do mal ao homem, vejamos o que se deu na fazonda do Pinto, de propriedade do Sr. Al-berto Rodrigues da Cunha: este senhor tinha em seus curraes grandes cochos com salmoura, que o gado affectado bebia.

Um seu filho, ingenuamente, levou d bocca um pouco daquella salmoura, apresentando se logo atacado da molestia, ma infestando aphtas na lingua, inflammação nos labios e na garganta e dores nas articulações tibioiarsianas, cujo estado morbido foi combatido com purganies salines, sulfato de quinina e diversos gargarejos adstringentes, restabecendo se em poucos dias.

Vão em seguida transcriptos os artigos já

referidos anteriormente.

Foi o Sr. Dr. Rénard (de Pithiviers) quem relatou na Revue des malades de l'Enfance duas observa joes de febre aphtosa, na qual o contagio se deu pelo leite das vaccas doentes. Estas duas creanças de idade de quatro e de cinco annos, muito bem deseavolvidas, apresentaram, não simente aphtas, mas, ao mesmo tempo, um estado geral febril e embaraço digestivo, etc., denotando certamente um estado infectuoso.

Os symptomas geraes e locaes marcharam parallelamente e a molestia apresentou-se | cento.

quasi como uma fobre eruptiva. Não paroce, portanto, restar duvida que a molestia o transmittida pelo lo.te, não obstante o examo basteriologico não ter sido praticado. Logo que se observou estas crien. cas doentes, a febre aplitosa reiniva nos estabulos da região; era ja uma presumpção. E demais, em ambos os casos pode se remontar à crigem. Os dons doentle nhos tinham tomado leite de vaccas contaminulas e além disso esse leite não tinha si lo fervi lo. Na prim ira, observação, a irma, que na tinha tomado o mesmo leite. não teve a molestia.

No segundo caso, o pae, tendo tomado do mesmo leite, apresentou alguns dias depois a febra aphitosa.

A origem da molestia não é portanto duvidosa.

O tratamento consiste, principalmente. em collutorios boratados e cauterizações com nitrato de prata.

Eis a carta do Sr. Dr. José Ferreira, de que já fallamos anteriormente:

«Caro collega — Tem sido com summo interesse que tenho lido no conceituado jornal paulista, o S. Paulo e Minas, o resultado das vossas observações relativas a epizootia reinante, que tão grandes prejuizos tem acarretado a nossa florescente industria pastoril, e bem assım acs judiciosos concoitos que alli fazeis com o brilho que só podom possuir os espiritos illustrados, entre os quaes conto o operese collega.

Affirmacs que essa singular affecção não privativa somente de certas especi s de animaes, mas que, zombando da grande distancia que as separa do homem, vence-o facilmente e ataca-o com a mesma facilidado com que penetra no interior das mattas para flugellar os seus costumeiros habitantes.

Ora, uma tal affirmação não podia ser acceita por todos om sciencias, sem provas bastantes concludentes, e, embora fosse baseada em factos positivos e em autoridades competentes, comtudo acceito o convite que me fazeis de publicar o numero de casos que tenho observado em minha clinica, e o faço certo de que não contribuirão para solidificar uma verdade reconhecida mas unicamente para enriquecer uma estatistica.

O mou collega na conferencia que commigo teve a respeito, fallou-me da incredulidade de muitos relativamente a facilidade da transmissão da molestia do animal ao homem e vice-versa.

Acho que, desde que saibam que a febre aphtosa na especie humana e na especie animal apresentam mais ou menos os mexmos caracteres, a tal ponto que se pole cons sideral-a como sen lo produzida pelo mesmo germen infeccioso, a hesitação deixa de existir.

Deixam entrever esta verdade as seguintes linhas tiradas de um tratado de medicina de

Brocq:

«Tem-se demonstrado nestes ultimos tempos que havia nobiveis analogías entre a febre aphtosa do homem e a dos bois e car-neiros; o leite não fervido parecia transmittir esta molestia que sería uma affecção geral infecciosa e contagiosa.»

Clinico nesta localidade, ha cerca de oito annos, e cousa curiosa, sómente agora, em que a molestia, assumindo as proporções de enorme epidemia, atasa es animaes domesticos, è que cabe-me observa!-a no homem.

Jámais observei um aphtoso antes do actual periodo.

O numero de casos observados ascendo a nove, sendo seis em crianças e tres em adultos.

Todos se restabeleceram e o medicamento que me deu mais promptos resultados foi o chlorureto do calcio em collutorio ou gargarejo na dose de um e meio a dous por

Essas minhas observações, apezar de pouco numerosas, dác-me a seguinte convicção: as aphtas do homem, descriptas minucio-amente nos livros de pathologia infantil, são em tudo identicas as aphtas dos animaes domesticos e mutuamente transmissiveis.

O meu caro collega, sempre solicito em tudo que diz respeito á saude publica, póde augmentar a sua estatistica com nove casos que tivo a felicidade de observar e contar com os meus applausos, pelo muito que tem feito no estudo da epizootia actual.

Do vosso amigo e collega.

Uberaba, 2 de agosto de 1895. - Dr. José Ferreira.

Portanto está mais do que demonstrado, pela observação dos factos, que a epizootia de febre aphtosa de origem bovina é transmissivel ao homem.

Em numerosas observações clinicas feitas nesta cidade, por mim, onde a epizootia se desenvolveu com maior intensidade do que em outra qualquer parte, cousta a veracidado do que temos exposto.

O meu distincto e illustre collega, Dr. José Ferreira, clinico na visinha cidade de Uberaba, observou em sua clinica casos identicos, os quaes se manifestaram com os mesmos symptomas.

Firma a irrecusavel e axiomatica verdade scientifica desta theoria, sobre a febre aphtosa, a estatistica constituida por todos estos casos observados por mim e mais distinctos collegas.

Na triplice qualidade de elemento loco-motor nutriente e produotor, a industria pastoril para sou desenvolvimento exige dos creadores cuidados especiaes, os quaes só podem ser dispensados com o concurso de agentes prophylaticos e antisepticos.

Acreditamos que o Governo, em vista dos avultados damnos occasionados pela peste, como sejam: a copiosa mortalidade do gado, a diminuição de uma das fontes de renda que delle provem, isto é, a quasi extineção do loito e de seus productos, a prohibição de utilizar-se dos bois carreiros como força locomotora e carencia de um dos principaes elementos — a carne —, não recusara aos criadores, na esphera de suas attribuições, os meios preventivos para impedir o reapparecimente da molestia, além dos indicados por mim.

Esta zona de entre todas do Estado de Minas Geraes foi a que mais sentiu dos effeitos da febre aphtosa o que melhores dados forneceu para se fazer um estudo regular.

Faço votos para que a epizootia não se manifosio com caracter endemico nos Estados em que a industria pastoril constitue o principal elemento da riqueza publica e particular, facto esse que aconteceu ha annos na Allemanha e na França, como já provei a respeito da dita febre aphtosa e da Pesittacese ou molestia des periquites, ja mencionada neste men artigo

Cidade do Para, 27 de agosto de 1895.— Dr. João José Duarte Guimaraes.

Aos Exms. Srs. Deputados pelo Rio Grande do Sul e Minas, principalmente, ao Exm. Sr. capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho, só tenho que felicital-os, pela attitude que teem tomado na Camara dos Deputados, pelas medidas que teem discutido a respeito da importação da carne secca vinda do Rio da Prata de gado tuberculoso, cujo exame bacteriologico foi firmado polo illustre bacteriologista Dr. Emilio Gomes, que deu o seu parecer a respeito do xarque tuberculoso ser condemnado completamente, no que estamos de accordo. E' necessario todo o rigor da hygiene contra taes abusos; devemos imitar a Allemanha e outros paizes ademtados da Europa, na prohibição da venda destas carnes infectadas.

São estes os nossos votos em bem da saude publică, primeira con lição para o progresso deste paiz.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907.-Dr. J. J. Duarte Guimardes.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Em 25 de dezembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Mattos, em substituição do Sr. ministro Piza e Almeida, que, por doente, se acha com licenca

Não se reuniram os Srs. ministros, pelo que não se effectuou a sessão.

O sceretario, João Pedreira do Couto

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Le citação de credores incertos com o praso de 10 dias

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de di-reito da 1º Vara Civel, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sabsereve, corre uma execução em que é exequente Carolina Peixoto Concaives e executado Miguel Marques Gonçalves, no qual se fez penhora em um legado na importancia de dous contos de reis. existente nos autos de inventario do finado Adriano Correa Bandeira, processado no carterio do escrivão Camões Thompson, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o quo tivesse a penhora, e, como tivesse vindo este com embargos a referida psuhora, os recebi o mandei que fossa ouvida a exequente, sendo que esta aggravou para a Corto de Appellação do referido despacho o ahi, ent accordão da 2º Camara, resolveram dar provimento ao re-ferido aggravo, para que fosse reformado o dito despacho e rejeitados in limine os embargos oppostos á mesma penhora. Por isso, são os termos passar-se mandado de levamamento da referida quantia de 2:000\$ em deposito que foi penhorada conforme, o auto de penhora, cujo teur é o seguinte: Auto de penhora—Aos 27 dias do mez de agosto do anno de 1907, nesta Capital Federal, no cartorio do escrivão do primeiro officio da Primeira Vara de Orphãos, Dr. Camões Thompson, onde Tomos vin los, nos officiacs de justica adeante assignados, ahi,em eumprimento ao mandado retro e acompanhados de uma precatoria de venia com o respeitavel «Cumpra-se», procedemos penhora no resto dos autos de inventario de Adriano Corrêa Bandeira, no legado deixado pelo mesmo finado, na importancia de 2:00.)\$, sujeitos a impost »s. E, feita assim a penhora, procedemos, na forma abaixo, do que damos fé. Christovão Magalhãos de Barros, Cesar Duart. Mas, em conformidade com a pratica do estylo, como teem de ser citados os crederes incertos, que tambem passam a ter direito ao levantamento, por isso os dei por citados para, no prazo de 10 dias que correrão depois que for este afixado pelo porteiro do juizo, no logar competente, e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham à quantia em de-

posito, e isto sob pena de serem langados e passar-se mandado de levantamento a favor da dita exequente, afim de ser por ella le-vantada a quantia referida. Dado e pas-sado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de dezembro de 1907. Eu, Alvaro da Silva Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Vicente de Paula Bistos, escrivão, o subserevi. — Virgilio de Sa Pereira.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na fórma abairo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 días, virem, que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve. ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 26 do corrente mez, os generos seguintes: 55 garrafas de vinho do Porto, de diversas marcas, 17 litros de vermouth nacional, 13 litros de Fernet. nove ditos de apperitivo, tres ditos de cognac nacional, 10 litros de amargo estomacal, tres ditos de Iaranjinha. 13 garrafas com aniz, cinco ditas com hortela pimenta, sete botljas com genebra nacional, duas garrafescom azei-te, 23 garrafas de corveja, de diversas marcas, 52 ditas com vinagre, 111 garrafas de agnas de mesa, de diversas marcas, 12 garrafas de xarope, sete latas com fruetas, 12 ditas com azcitonas, 80 talnhas salgadas, 20 kilos de louro, seis preotes de anil, seis latas com biscoutos, seis ditas de congro, 11 e meia latas de mortadella, 25 belsas de esteira, 2) esteiras, dous vidros com mostarda; um vidro com agua de flor, eto kilos de ca-marão secco, dous ditos de bagre, duas vassouras, 50 varas de marmelleiro, uma pequena quantidade de cercaes diversos, dous kilos de fumo em rolo, 410 garrafas vasias, 15 litros de sul, 15 kilos de jornaes velhos, uma pipa vasia, cinco maços de pa-litos, dons pacotes de maizena, tres kilos de matte, 20 litros de vinho do Porto (barrill, meio quinto com vinagre e cinco pacotes de farinha de carima, tudo ava-lindo em 2002/2001; generos essos que foram pacotes de larima de carima, tudo ava-liado em 388\$'00; generos esses que foram penhorados por Manoel Pereira Soares a Manoel Pereira, para sulução de um ox-ecutivo em que contendem neste juizo. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça no juizo da 8ª presoria, a Praça da Republica n. 10, no dia acima referido, ao meio-dia. E para que a notic'a chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital; que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor, para ser affixado no logar do costume pelo porteiro de multipose con la varante perceptira confi auditorios, que lavrará a respectiva certidão, afim de sor junta aos autos. Dado e pas-sudo nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi.-0 Luis Augusto de Carvalho e Mello.

NOTAS ECONOMICAS

Caixa de Conversão - Synopse do movimento da caixa durante o primeiro anno do seu funccionamento:

Entradas:

£3.483.879; francos,10.865.970; 131:270; em moedas de ouro nacionaes; marcos 25.450; dollars, £5.4921/2; liras, 4.330; pesos argentinos, 1.725; cordas austriacas, 900; pesotas hespanholas, 190, e reis fortes 191500

Sahidas:

£ 823.759-10; francos, 293.170; 41:020\$ m moedas de ouro nacionaes; marcos 226,410; dollars, 0.287 1/2; liras, 910; pesos argentinos, 535; coroas austriacas, 790; pesotas hespanholas, 150 e reis fortes 124\$000.

As entradas equivalentes ao cambio de 15 d. foram de 111.049:885\$023 q as sahidas:

de 13.482:087\$354.

Foram incenerados 13.493:1503 em notas

conversiveis.

Procuraram a caixa para depositar ouro 5.699 pessoas e para o resgate, 5.834; total, 11.523 pessoas.

O cacáo no Estado da Bahia- A producção do cação tende a augmentar na Bahia, sendo sua cultura assaz remuneradora; si as colheitas diminuem na região de Cannavieiras são compensadas, nos seus totaes, polas novas plantações de Ilhéos, Belmonte e l'abocas.

As expertações dos ultimos anuos foram estas, em saccos de 60 kilos:

1932	275.292
1903	245,053
1904	303,400
1905.,	286.721
1906	393.115
1907 (7 mezes)	157.38p

De janeiro a julho de 1908 os preços foram te 55 francos por 50 kilogrammas; depois manifestou-se a alta, e em dezembro ja se elevavam a 80 francos. Reduzido o stock na Europa, a alta continuou, e em maio do cor-"cento anno esse genero valia 100 francos e actualmente vale corca de 120.

Estado do Piauhy - Do relatorio apresentado ao governador do Estado pelo secretario da Fazenda tomamos estas informações:

A receita arrecadada no ex- ercicio de 1906 foi de despeza foi de	1,261:869\$270
Saldo	188:169\$011

De 1903 para ca teem se verificado os seguintes saldes;

(2)	
1993	 143:633\$476 240:474\$741
1905	 144:768\$179
(906	 188:169\$011

A receita proveio:

Exportação:

e outror impostos.

Gado vaccum	42:977\$600 9\$000 49:427\$935 285:846\$255 140:505\$304
Interior: Industria e profissão Dizimo Transmissão Gyro commercial Decima urbana	133:195\\$836 125:60\\$800 52:375\\$076 55:842\\$842 28:370\\$450

Quanto á divida passiva pondera o relatorio:

« Continuo a pensar que a unica divida passiva que pesa sobre o Estado é a de 385:000\$. No relatorio, porém, do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, do anno passado, insiste elle em dizer que o Plauhy deve á União 800:032;827, provenientes do resto da divida contrahida em 1900 com o Banco da Lavoura e do Commercio, quando o Estado ainda não se tinha constituido definitivamente, sob flança do Governo Federal, que avocou a mesma divida, allegando o Sr. Ministro, que considera como emprestimo o auxilio de 500:000\$ concedido pela ici de 8 l anno, sendo o producto obtido mediante um i

de novembro de 1893 e decreto n. 173, de 10 🛊 setembro de 1893, fazondo outras ponderacões, quanto a differença dessa ultima quautia com aquella etc. Pendendo, porém, a questão do Congresso Nacional, aguardemos conflantes a sua decisão.

A riqueza movel dos Estados Unidos — A proposito da crisa financeira dos Estados Unidos, a Revue de Statistique lembra que a fortuna movei da republica norte-americana e avaliada em 115 milhares. Só a de Inglaterra lhe e superior, calculada de 125 a 150 milhares.

Seguem-se:

hares
a 100 > 75 > 25 > 22 > 12 > 10

A fructicultura nas Canarias—Desde que se implantou a fructicultura nas Canarias essas ilhas vão em accentuada prosperidade, constituindo essa nova cultura farta fonte de riquoza e bem estar, a ponto tal que o archipelago cantrino, outrora em plena decadencia, é, hoje, uma das regiões mais opujentas da Hespanha. E a banana que da mais bello resultado, calculando-se que uma goiza (4.220 metros quadrados) da uma progeiza (4.200 metros quadrados) da uma producção de 2.340 cachos por anno. Outros importantes artigos de expertição são os abravios são também potancia a contra constituidades de contra constituição de contra constituição de contra co abacaxis ; são também notaveis as culturas de batatas e tomates.

A camphoreira—A camphoreira (Cinna-monum champhora, T. Nees & Eberm. on Camphora officinarum, Nees) é uma Laurines asiatica (China e Japao), que cresce nas re-giões tropicaes e subtropicaes, e, particularmento, nas costas onde são mais abundantes as chuvas. E' certo que se trata de uma arvore util, explorada grandemente na China, no Japão (Formosa), etc., e cujo producto, a camphora, é, no segundo paiz, objecto de um grande monopolio.

A producção da camphora no Japão tem sido, ultimamente, superior a 30).000 libras; na China, a 220.000 libras, e em Formosa do

6 a 7 milhões de libras.

O governo japonez installou em Formosa um monopolio, que lhe rende, annualmente, mais de 8.000 dollars, tendo, para garantir a industria, baixado regulamentos severos, pelos quaes cada arvore abatida deve ser substituida por outra, e creado todo um exercito de 1.500 homens armados para fiscalizar a execução dos regulamentos em vigor.

Essa cultura, porem, tem perdido um pouco de sua importancia, deante de um brevet que proteze, hoje, a preparação da camphora, impedindo o alargamento da cultura das camphoreiras nos diversos palzes, e até mesmo no proprio Japão.

A industria chimica moderna chegou a produzir a chamada camphora synthelica. Existe em Nova York uma sociedade por acções (The Port Chester Chemical, Company) que prepara, por via synthetica, esse producto, dispondo de um capital de 1.000.000

de dollars, em acções de 100 cada uma. O consumo mundial da camphora e orçada em 8.000.000 de libras, e só os Estados Unidos consomem 2.000.000 de libras.

A camphora artificial, ou synthetics, é mais pura do que a natural, proveniente do Japão (Formosa), pois nesta ha de 88 a 90 % de camphora pura, emquanto na artificial ha 99 %.

A fabrica acha-se installada em Far Island. produzindo cerca de 2.000.000 de libras por

tratamento pelo oleo de terebenthina, dando esta 98 libras por barril de oleo.

A companhia, com aquella producção, dá um dividendo de 50 %.

A camphoreira existe em diversas chacaras om S. Paulo, no Instituto Agronomico, em Campinas, e nos hortos botanicos da Cantareira e Agrario, do Cubatão.

Sua multiplicação por olhos, como a das camelias, e facil, mormente em estufas, de que dispõem os dous primeiros estabeleci-mentos, o ultimo dos quaes já tem foito discribuição de algumas mudas a diversas Desions.

A industria mineira no mundo—Documentos officiaes, publicados pelo serviço das minas e pedreiras da Grã-Bretanha, apresentam cifras interessantes sobre a industria mineira e mostram a importancia que teem essas explorações. Só ellas dão trabalho a mais de 5.000.000 de pessoas e, cumpre notar, que não ha dados ainda acerca das minas dos paizes secundarios, como a Turquia, a Persia, a Bolivia, etc. Nesse total de 5.000.000, só a parte da Grã-Bretanha é de quasi um auinto.

Mais da metade dessa população é empregada na extracção do carvão. A Grã-Breta-nha conta 843.000 individuos empregados nas explorações carboniferas em geral; os Estados Unidos contam 626.000 e produzem muito mais carvão que a Grã Bretanha; a Allemanha conta 548.000; a França, cerca de 175.000; a Belgica, 135.000, etc. Devemos lembrar que a extracção da hulha, no decurso de um anno, exce le de 940.000.000 de toneladas para o mundo inteiro, represen-tando um valor de mais do 7.700.000.000 de francos.

A extracção do ouro excede um pouco de 580.000 kilogrammas. A Austria produc 12,5 %; o Transvanl 26 1/3; o Canadá 3 3/4; A producção dos Estados Unidos excedo do 22 %.

Quanto ao ferro, os Estados Unidos produ-zem mais de 23.000.000; a Allemanha 6.000.000 e a Grá-Bretanha menos de 5.000.000. A extração do cobre é tão importante, que representa a um tempo o valor da extracção da prata do estanho e do zinco. A producção total das minas do mundo corresponde a um valor de cerca do dezoito biliões e meio.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirã malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Satellite, Pelo Satellite, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manha, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo Grão Para, para os portos do norte, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Toscana, para Genova, receben lo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo Totay, para Trieste e Piume, rece-bendo impressos até as 8 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo Thespis, para Santos, recebendo inf-pressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para regis-tras etá ás 10. trar até as 10.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUB-ORDINADAS

Nova concurrencia

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 23 de dezembro corrente, a 1 hora da tarde, nosta directoria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Lenha-preço por talha.

Grupo 16

Carvão de polra—preço por tonelada. E' chamada nova concurrencia para o grupo lo, visto não se ter apresentado a nhum concurrente na realizada a 20 do corrente e para o grupo 16 visto não ter sido annunciada.

Vigorarão as mesmas condições, na parte em que lhe for applicavel, do edital de 5

do mez andante.

Directoria de Contabilidade, 23 de dezembro de 1907.—José Carlos de Sous : Bordini, director geral.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do logar de medico dos pavidios de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A' inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no goso dos direitos civis e políticos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uos e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Nogocios Interiores, 4 de outlibro de 1907. —Pelo director geral, Manoel Ferreira de Aranjo e Silva, 1º official.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 4 do proximo mez de janeiro, ao meio-dia, neste escriptorio, a rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madei-

ras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o 1º semestre do anno vindouro.

Os Srs. concurrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 20 de dezembro de 1907. — O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos. (*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, em commissão fica intimado Joaquim da Fonseca, estabelecido no caes Pharoux n. 1, nesta cidade, a vir, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar de seu direito em um processo de infracção dos impostos de consumo, cujo auto foi contra o mesmo negociante, lavrado pelo agento fiscal, Armando Watson Cordeiro.—Osub-director interino, Epaminondas Britlo. (*

Diretoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saúde Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na casa dos Srs. Bocke Jany & Comp., 4 rua de S. Pedro n. 171. foi julgado nocivo 4 saúde o abaixo mencionado, pelo que, ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis vigentes, é terminautemente prohibida a venda desse producto, que será apprehendido e destruido, quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Queijo palmeira marca, «Borboleta».— A analyze demonstrou conter materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é no-

civo á saúde.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica.— O secretario interino, Olympio de Nyemeyer. ')

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analyzados no Laboratorio Nacional de Analyzes, não foram considerados nocivos a saudo publica:

Resultado das analyzes procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. W. F. Whyte & Comp., a rua Silva Jardim n. 9:

Cerveja marca «Veado».—A analyze revelou ausencia de substancias nocivas.

Cervoja marca «Bull-Dog». — A analyzo revelou ausoncia de substancias nocivas.

«Soda Water». — Idem. «Ginger-Ale». — Idem. «Ginger-Rier». — Llem.

«Ginger-Bier».—Idem. «Quina tonica».— Idem.

Na casa dos Srs. Bocke Jany & Comp., a rua de S. Pedro n.171:

«Manteiga fresca».—A analyze revelou ser de qualidade regular e não conter substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1907.— o secretario interino, Olympio de Niemeyer. (.

Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o anno de 1908:

Grupo A

Tunica de panno azul ferrete; calça, idem, idem; capa de borracha Mac Tochn; bonet com emblema e numero; gravata de sede preta; luvas brancas de fio de Escos-

sia; tunica de brim pardo; calça, idem. idem; calça de brim branco de linho superior; calça de brim branco de linho e algodão; capa de brim branco para bonet; capa de oleado para bonet; polainas de brim branco; tunica de brim branco para fiscaes; bonet para fiscaes com emblema bordado e armação de couro para bonet.

Grupo B

Botinas de pellica preta e de couro tambem preto, de bezerro.

Quem quizer concorrer a esses fornecimentes deve, a 26 do corrente, ao meio dia, apresentar suas propostas em cirtas fechadas, devidamente selladas, com os preços dos artigos (unidades ou pares) por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespera daquelle dia, habititar-se para essas concurrencias, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantos matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concurrente depositará nos cofres da policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto, a quantia de 1:000\$, que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, se os proponentes accoitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações, que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já de que, no almoxarifado da corporação existem amostaus de todos os artigos mencionados, devendo, portanto, os concurrentes, uma vez interados da qualidade dos mesmos artigos, propor unicamente á venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

A roupa será feita sob modida e entregue no prazo maximo de dez dias, sob pena de muita de 105, por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção, préviamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornece lor de fardamento e a restante ao de calçado.

Outrosim, previne-se de que os proponentes acceitos, depositarão na referida thesouraria: o do grupo A, a quantia de 10.000 e o do grupo B, a de 2:000 para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quies, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão tambem em beneficio do Erario Publico.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 16 de dezembro de 1907.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 19.972 a 19.980, 20.801, 20.936 e 20.937, emittidos em 1842, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1907.— O inspector, M. C. de Leão. (*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Primeira praca

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se saz publico que, a porta do armazem Consumo, no dia 26 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que **l**e acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 8

Lote n. 1

VFC: 20 caixas ns. 1/20, contendo azeite doce, pesando bruto com as latas 800 kilos. Idem: 10 ditas ns. 21/30, contendo a mesma mercadoria pesando bruto com as latas 500 kilos.

Idem: 30 ditas ns. 31/60, contendo garrafas de vinho não especificado, até 14º do força alcoolica, pesando bruto 500 kilos.

Idem: 10 ditas ns. 1/10, contendo peixe em conserva, pesando bruto com as latas 376 kilos; vindas de Genova nos vapores Minas e Citta de Torino, descarregadas em 7 e 19 de setembro de 1906.

Mercadorias existentes no armazem n. 10

Lote n - 2

JCF-SM: 1 caixa n. 4.620, contendo 54 duzias de oculos, pince-nez e monoculos com aros de celluloide e de metal ordinario; pin-Co-nez com aros de tartaruga seis duzias; armações de ouro para pince-nez um quarto de duzia; vidros para oculos, pesando liquido sete kilos; cordões de seda, pasando liquido 200 grammas; vinda de Bordeaux no vapor Chili, descarregada em 17 de abril de 1907.

Lote n. 3 .

Agencia Central: uma caixa n. 124 contendo nove estojos com apparelhos e diversos medicamentos em pequena quantidade, para cirurgia, pesando bruto 99 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CK: seis caixas ns. 750, 760, 761, 931, 2.052 e 3.081 contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto com as latas 81 kilos; vernizes não especificados pesando bruto comas latas 157 kilos; vindas de Bromen no vapor Heidelberg, destantes des em 20 de abril de 1007. carregadas em 20 de abril de 1907,

Lote n. 5

Cuinle & Comp. : uma caixa n: 1 contendo um tubo de ferro simples, pesando liquido quatro kilos.

Idem: uma dita n. 2 contendo obras de ferro fundido, simples, pesando liquido 200 kilos; vindas de New-York no vapor inglez Cuicara, descarregadas em 19 de abril de 1907.

Lots n. 6

Sem marca: 1 caixa n. 8.654, contendo poças avul as para machinas de costura pe-sando liquido 28 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

AC:1 caixa n.925; contendo côres de ant-lina pesando líquido 10 kilos; vinda de Bre-men no vapor *Heidelberg*, descarregada em 20 de abril de 1907.

Lote n. 8

2.791 em um triangulo: 2 caixas is. 1.2 1.203, contendo papel liso de um dos caproprio para embrulho, pesando brato 540 kilos e liquido legal 590 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

JAC: 3 caixas ns. 11, 21 e 23, contendo 8 duzias de ventarolas de papel com cabos de madeira ordinaria; obras impressas em mais de uma côr, pesando bruto 20 kilos; livros impressos para leitura, pesando bruto 20 kilos; I moldura de madeira dourada pesando liquido 8 kilos; vindas de Nova York no vapor Tennyson, descarregadas em 29 de abril de 1907.

Loie n. 10

MOCA ou MOAC: 2 caixas ns. 15 e 16, contendo 90 thermometros communs divididos sobre vidro; livros impressos para leitura e cartazes anauncios, pesando biuto 200 kilos; vind is de Bremen no vapor Heidelberg, descarrogadas em 23 de abril de 1907.

Lote n. 11 JS: 1 caixa n. 1.665, contendo obras não classificades do madeixa dourada para cortinguos, pesando bruto 17 kilos; obras de cobre envernizado, pesando bruto 5 kilos; obras de ferro batido, simples, pesando bruto 4 kilos; reposteiros de tecido de la, pesando li juido 38 kilos; vioda de Bordeaux no vapor Chiti, descarregada em 17 do abril de 1907.

Mercadorias existentes no armazem n. 16 Lois n. 12

CA: 75 caixas com azeite de oliveira, pesando bruto 2.625 kilos; vindas de Trieste no vapor Melpomene, descarregadas em 10 do abril de 1906.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. 13

AN: 1 caixa contendo roupa feita de casemira de la, dobrada, pesando liquido tres kilos; vinda de Fiume no vapor Buda II, descarregada em 7 de março de 1907.

Lote n. 14

GB: 1 caixa n. 9, contendo pentes de chi-fre, pesando bruto 8 kilos ; adereços de cel-luloide, pesando bruto 7 kilos ; bijouteria de cobre, posando bruto 900 grammas; vinda do Havre no vapor Canarias, descarregada em 20 de março de 1907.

Lote n. 15

JSC-AJ: 1 caixa n. 102, contendo 6 grammophones; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lole n. 16 ·

EK: 1 caixa n. 433, contendo obras impressas em mais de uma côr, pesando bruto 84 kilos ; vinda do Havre no vapor Cordoba, descarregada em 26 de setembro de 1903.

Lote n. 17

ZS: 1 caixa n. 2 contendo gesso em obras não especificadas, pesando liquido 8 kilos; vinda do Triesto no vapor *Polluce*, descar-regada em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 18

ERS: I caixa n. 1.470, contendo cuias de madeira envernizada, pesando liquido 83 kilos; colheres de madeira envernizada, pesando liquido 5 kilos; vinda de llamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 19

"a mge Sanville : I caixa contendo photoduas em melduras de madeira, peso 24 a i.s.; vinda de New-York no vapor Byron, descarregada em 1 de dezembro de 1905.

Lole n. 20 .

Lavias R. Garron: 1 caixa contendo um carrinho de 4 rodas, pesando liquido 216 kilos; 3 arreios de couro com guarnição de ferro estanhado pera um animal; 2 volumes de varaes de madeira e ferro, pesando liquido 29 kitos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lole n. 21

MK: 4 caixes ns. 8,011, 8.012, 8.014 of 8.015, contendo folhinhas, em mais de uma cor, pesando bruto 700 k:los e liquido legal 630 kilos; vindas de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregadas em 26 de dezembro de 1005 bro de 1905.

Lote n. 22

CF (em um Iosango) — C : 3 caixas contendo folhas de Flandres simples em la-minas, pesando liquido 100 kitis; vindas do A. Porto no vapor Dort, descarregadas em 12 de dezembro de 1905.

Lole n. 23

CCA: 7 caixas ns. 1 a 7, contendo tubos de cobre, pesando líquido 4,140 kilos; vindas de Bremen no vapor Crefeld, descarrogadas em 20 de dezembro de 1905.

Lote n. 24

Nestle—R (em um triangulo) — G—B: 20 caixas as. 21 a 40, contondo lette condensado em latas, pesando brato 520 kilos; vin das de Bremen no vapor Heideliary, descurs regadas em 31 de janeiro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou surs amostras estarão á disponção dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bistando para isso dirigirem-se, antes do loilão, ao fiel do respectivo armazem. Lavrado o termo de arrematação, entre-

gará o ariematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, receben lo desto um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1907.—Pelo inspector, o ajudanto Manoel Antonino de Carvalho Aranha.

Laboratorio Chimico Phar• ma**c**eutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARTIGOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 23 do corrente mez, da 12 horas da manhã, os requerimentos para habilitação previa dos concurrentes ao foraccimento, por importação directa da Europa, do drogas e mais artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, durante o anno vin-

Os pretendentes deverão instruir esses re-

quorimentos com documentos que provem:
1º, que é negoviante matriculado, bastando para este fim, quando se tratar de firmas commerciaes, a certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros respectivos da Junta Commercial;

2º, que pagou, como negociante esta belecido. os impostos de sua casa commercial relativos ao 2º seme tre do corrente anno.

tivos ao 2º semestre do corrente anno.

Aos pretendentes habilitados se expedirá
guia para o deposito de 3:000\$, na Direcção Geralde Contabilidade da Guerra,
para garantir a assignatura do respectivo
contracto, assim como as listas impressas
para o referido fornecimento. Commissão
de Compras do Laboratorio Chimico Pharrecontico Militar. 17 de dezembro de 1907. macoutico Militar, 17 de dozembro de 1907. —Enéas Penasorte de Araujo, escripturario e secretario da commissão.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

FORNECIMENTO DE TINTA, FERRAGENS E AR-TIGOS CONGENERES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de tintas, ferragens e ar-tigos congeneres á hospedaria de immi-grantes da Ilha das Flores, durante o pri-meiro semestre de 1907, de accordo com a relação infra.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas, em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente

todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismos.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 2005, que não será restituida ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que, no prazo de 5 dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentos deverão outrosim provar que estão quitos com o Thesouro Federal e Prescitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de com-

mercio do proponente. Será de 500\$ a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do con-

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

1º Divisão da Directoria Goral do Serviço do Povoamento, 18 de dezembro de 1907. O secretario, José Teixeira Raposo.

Relação

Alvaiade de zinco. Agua-raz. Azul ultramar. Ancinhos. Alcool a 36°. Arestas. Aldrabas de forro, pequenas. Aldrabas de ferro, grandes. Aldrabas de latão, pequenas. Brochas para caiação. Brochas para pinturas. Colla da Bahia. Cimento em barricas de 150 kilos. Cal de marisco, em sacco de 60 kilos. Cal de Cabo Frio em sacco de 60 kilos. Dobradiças de ferro, pequenas. Dobradicas de ferro, maiores. Dobradiças de latão, maiores. Enxadas de aço, com cabo. Estanho para solda. Fechadura com trinco. Fechadura de carxão. Fechadura para gaveta, de latão.

Fechos pedrezes, pequenos até 50 centimetros.

Fechos pedrezes grandes até dous metros, Foices com cabos.

Gesso para massa. Gomma lacca.

Jaldo de crone.

Mangueira de lona de 2 1/2 até cinco pol-

legadas. Mangueira de lona protegida de arame de 11/2.

Olco de linhaca genuino.

Ocre. Pixe.

Pontas de Pariz de 1/2 até 10".

Picareta de aco com cabo. Parafusos de latão.

Peneiras de aramo de ferro zincado. Pós de sapatos. Pás de ferro quadradas, e de bico.

Rôxo rei. Seccante francez, marca Castello.

Vermelhão de sapateiro, francez.

Verde Londres. Zarcão.

Vassoura de palha, com 5 flos.

Vassouras de cipó.

Escova de piassava. Vassoura de piassava.

Chamines para lampadas belgas. Oleo de linhaça fervido.

Torcidas. Lanternas.

Capachos de côco com 50 centimetros de largura.

Moringas de barro, da Bahia.

Talhas de barro com flitro e torneira para

20 litros de agua.

Copos de vidro lapidados.

Regadores de folha dobrada, (grandes). Terrinas de ferro esmaltado e estanhado

de 0,30 (grandes).
Baldos para agua, de ferro esmaltado

de 0,30. Bules de folha dobrada, para café, com 10 litros.

Caldeirões de ferro esmaltado, com cabo,

Clark. Chaleiras de ferro esmaltado, Clark. Cassarolas de ferro esmaltado, com cabo. Frigideiras de ferro esmaltado. Conchas de ferro estanhad.
Conchas de ferro estanhad.
Espumadeiras de ferro estanhado.
Garfos de ferro estanhado (grandes). Canccas de ferro esmaltado. Chicaras com pires, esmaltadas. Pratos rasos. Pratos fundos. Talheres completos.

Vidros communs, para vidraças, 22/20,

22/16, 30/20 Alcatrão.

Parafusos de ferro 1/2, 1, 2 e 3 pollegadas. Lampadas belgas, para centro. Travesseiros de capim, comprimento 56,

largura 36.

Carvão coke. Kerozene.

Phosphoros.

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, PÃO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para o fornecimento de carne verde, pão e outros generos alimentícios á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o primeiro semestre de 1908, de accordo com a relação infra.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas o assignadas, escriptas com tinta preta, sem omendas, accroscimos, entrelighas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismo.

Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Federal, mediante guia desta directoria, a caução de 2008, que não será restituida ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no to lo ou em parte, e que no prazo de ciuco dias. depois de convidado, não comparecor para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrosim, provar que estão quites com o Thesouro Federal e refeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo do commercio do proponente.

Será de 1:000\$ a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do con-

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que necessitarem.

la divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1907.— O secretario, José Teixeira Raposo. (%

Relacio

Bacalbau. Assucar de 2ª, Idem de 3*. Arroz nacional. Feijão preto. Idem de côres. Banha nacional. Toucinho de Minas. Manteiga nacional. Massa de tomates, nacional. Cafe moido. Batatas. Macarrão amarello. Massa branca. Farinha fina. Sal grosso. Vinagre branco nacional. Allio. Cebola. Azcite doce. Carno secca. Leite condensado. Gallinha. Louro. Pimenta do reino. Carne verde. Pão. Bolacha. Rosca secca.

Sabão especial.

FORNECIMENTO DE UTENSILIOS, DROGAS E PRO-DUCTOS PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia. esta repartição receberá propostas para o fornecimento de utensilios, drogas e produ-ctos pharmaccuticos á Hospedaria de Immigrantesda ilha das Flores, durante o primeiro semestre de 1908, de accordo com a relação infra.

No mesmo dia e hora serão abertas as propostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes doverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, contendo o preço da unidade por extenso e em algarismo.

Os proponentes depositarão préviamente l Os proponentes depositarão préviamente ino Thesouro Federal, medianto guía desta directoria, a caução de 200\$000, que não será restituida ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que no prazo de cinco dias, depois de convidado, não comparecer para a assignatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrosim, provai que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de commercio do proponente.

cio do proponente.
Será do 1.000\$100, a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do

Aos proponentes serão por esta directoria ministrados os esclarecimentos de que ne-

cessitarem.

la divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezembro de 1907. O secretario, José Teixeira Rapeso. (

Relação

Stirmas de acrirão. Acetato de chumbo neutro. Acetato de potassio. Acido ars nioso. Acido azotico officinal. Acido banzoico. Acido borico pulverizado. Acido chlorhydrico officinal. Acido citrico. Acido gallico. Acido phenico. Acido sulfurico officinal. Acido tartarico. Agua distillada. Agua distillada de alface. Agua distillada do canella. Agua distillada de flores de laranjeiras. Agua distillada de funcho. Agua distillada de hort dapiment 1. Agua distillada de louro e screjo. -Agua distillada de melissa. Aggs distillada de rosas. Agua distillada de tilla. Agua distillada de valeriana. Alcatrão em po. Alcatrão. Alcoclato de cochledina composto. Alcoolato vulnerario. Alcoolatura de aconito. Alcoolatura de belladona. Almisear. Alóes succotorino. Raiz de althea. Althea em pó. Alumen cristalizado. Alumen calcinado. Amendoas doces. Alcali volatil. Herva doce. Aniz estrellado. Antifebrina. Antipyrina. Aristol. Arseniato de ferro. Arseniato de solio. Arseniato de strychnina. Asapenol. Assafetida em pó, Avenca. Sub-azotato de bismutho. Azotato acido de mercurio. Azotato de pilocarpina. Azotato de potassio. Azotato de prata cristallizado, Azotato de prata fundido. . Balsamo de copalizba. Balsamo de Fioravanti. Balsamo peruviano. Balsamo de tolu. مر Balsamo tranquillo, Belladona em pó. Benzoato de ammonea.

Benzoato de lithina, Benzoato de sodio. Benzo-naphtol. Betel. Oxydo branco de antimonio. Oxydo branco de antimonio.
Bi-carbonato de potassio.
Bi-carbonato de sodio.
Bi-chorydrato de mercurio.
Bi-chorydrato de quinina.
Bi-sulfato de quinina.
Bi-borato de sodio em pó;
Flores de borragem. Bromoformio. Bromureto de ammonea. Bromureto de camphora. Bromureto de potassio. Bromureto de lithio. Bromureto de sodio. Bromureto de stroneio. Cafeina. Raiz de canica. Cal virgem. Calomelanos a vapor. Calometanos a Vapo Calumba om po, Calumba em raiz, Camomilla romana, Camphora. Canella inteira. Canella em pó. Carbonato de ammonea. Acido acetico. Carbonato de cal. Carbonato de chumbo. Carbonato de ferro. Carbonato de lithina. Carbonato de magnesia. Carbonato de potassio. Carbonato de salio. Caroba em pó. Carvão animal. Carvão vegetal em pó. Cascara sagrada em po. Castoreo em pó. Cayaponina. Centelo espigado. Cevada. Chloral hydratado. Chlorato de potassa em pó. Chlorhydrato de ammonea. Chlorhydrato de cocaina. Chlorhydrato de morphina. Chlorhydrato de percrina. Chlorhydrato de pilocarpina. Chlorhydrato de quinina. Chlorodyna. (Idoroformio. Chigareto de cal. Chlorureto de ethyla. Solução de Egreldororureto de ferro. Chlorureto de zi2^{co}. Citrato de cafeina. Citrato de ferro ammoniacal. Citrato de magnesia granulado. Follias de cochleania. Codeina. Colledio clastico. Conservas de rosas. Conservas de tamarindos. Cremor de tartaro. Cremor de tartaro soluvel. Creolina. Creosoto. Creosoto de faia. Cubebas em pó. Cyanureto de potassio. Massa das pilulas de Cynoglossa. Digitalis em folhas. Digitalis em pó. Digitalina crystalisada. Dormideiras. Elaterio. Electuario de senne. Emplastro adhesivo. Emplastro de cicuta. Emplastro dyachilão gommado. Emplastro de jurubeba. Emplastro de sensitiva.

Emplastro de timbó. Emplastro de vigo. Enxofre dourado de antimonio. Enxofre em bastões. Enxofre sublimado e lavado. Ergotina de Ivon. Ergotina de Bonjean. Ergotina de Bombelow. Ergotina crystalisada. Escamonéa de Allepo. Esparadrapo de Thapsia. Esparadrapo de Albespey'rs. Esparadrapo. Tafetá inglez. Essencia de alfazema. Essencia de cajeput. Essencia de cravo da India. Essencia de mostarda. Essencia de lima. Essencia do therebentina Ether sulfurico. Eucalyptol. Evonymina. Exalgina. Extracto de acsyntho. Extracto de aconito. Extracto de alcaçús. Extracto de belladona. Extracto de callumba. Extracto de canabis indica. Estracto de caroba. Extracto de cicuta. Extracto de colchico. Extracto de coloquintidas. Extracto de coloquintidas composto. Extracto de convallaria maialhis Extracto de digitalis. Extracto de stramonio. Extracto de fel de boi. Extracto de feto macho. Extracto de feto macho etheres. Extracto de genciana. Extracto de ipeca. Extracto de jurubeba. Extracto de lupulo. Extracto de meimembro.
Extracto de mulungu.
Extracto de nozueira.
Extracto de noz vomica.
Extracto de opio.
Extracto de polygala.
Extracto de quina melle.
Extracto de ratanhia.
Extracto de rhuibarbo.
Extracto de salparrilha.
Extracto de secill.
Extracto de secill.
Extracto de sensitiva.
Extracto de valoriana.
Forro reduzido pelo bydrogeneo.
Somentes de funcho. Extracto de meimembro. Somentos de funcho. Guayacol. Guayacol erystallizado. Genciana. Glycerina pura. Glycero-phosphato de cal. Gomnia alcantira em pó. Gomma animoniaco. Gomma arabica isteira. Gomma arabica em pô: Gomma guita em po. Raizes de grama. Hervatostão. Hortelä pimenta. Hypo-phosphito de calcio. Ilypo-phosphito de socio. Hypo-sulphito de sodio. Hypurato de calcio. Ichtyol. Iodo sublimado. Iodoformio. Iodol. Iodureto de ammonio. Iodoreto de arsenico. Indoreto de calcio. Iodoreto de chumbo.

Pontas de veado calcinadas. Pyridina. Phosphato de ferro citro ammonical. Quassia em rasuras. Quassina. Quina amarella. Quina rubra. Quina em po. Quinino. Resina de guaiaco. Resina de jalapa. Resina do jataby. Resorcina. Rhuibarbo da China em pó. Rob de amoras. Rozas rubras. Rozas pallidas. Sabão medicinal. Sabão medicinal em pó. Sabugueiro em floros. Salyeilato do bismuth. Salycilato do mercurio. Salycilato de quiníno. Salycilato de sodio. Salypirina. Salsaparrilha em raiz. Salsaparrilha em pó. Santonina. Foliolos de senne. Foliolos de senne em po. Serpentaria da Virginia. Silicato de potassa. Simaruba. Sulfato neutro de atropina. Sulfato de cobre. Sulfato de ezerina. Sul'ato de ferro em pó. Sulfato da cobre. Sulfato de magnesia. Sulfato de morphina. Sulfato de sodio. Sulfato de pelleteerina.*
Sulfato de quinino.
Sulfato de sparteina.
Sulfato de struchinina.
Sulfato de zinco Sulfato de zinco. Sulfonal. Sulphureto de potassio. Suppuzitorios de cacao. Tannato de quinino. Tannino. Tartaro stibiado. Tartrato de ferro ammoniacal. Tartrato de ferro e potassa. Tartrato de poiassa e soda. Therebenthina de Veneza. Terpina.
Terpinol. Thymol.
Tilia em flota. Losna. Aconito em folhas. Arnica em flores. Belladona em folhas. Benjoim em lagrimas. Bryonia. Camomilia. Cannabis indica.
Cantharidas.
Carda momo.
Cascarilha. Cascarilha de Iaranjas. Cato. Colchico em bolbos. Colchico em sementes. Condurango. Eucalyptus globulos. Estramomo. Genciana em raiz. Genciana em pó. Hamamelis Virginica. Iodo metallico. Jaborandy. ;

Raiz de jalapa. Lobelia inflata. Meimendo. Gomma myrrha... Opio de Smyrna, Pipi. Phosphoro amorpho, Pulsatilla. Rathanhia. Rhuib rbo da China, Seella em escamas. Scylla em pó. Staophantus.. Tinguaciba. Raiz de valeriana. Turbitho mineral. Unguento popoleão ; Azeite de oliveira. Breu. Colophonia. Rezina de pinho. Valerianato de ammonea. Vilerianato atropina. Valerianato de cafeina. Valerianato de pereirina. Valerianato de percirina: Valerianato de zinco. Vaselina americana la. Vaselina liquida la: Veratrina. Vicirino. Alfazema, Alecrim. Bagas de jurubeba, Vinho branco. Bagas de linho. Alcool a 360. Alcool a 40°. Alcool absoluto. Seringas de borracha. Cochonilha. Vidros de be c/s/r/. Caixas para pilulas. Papelão branco para embrulho: Panel chitado. Estanho liminado. Fio de côco SS. Rotulos de uso externo. Rotulos de agite antes de 15a. Rotulos em branco. Elixir de Garry, Agua Ingleze, Agua Ja Janos. Affua de Melissa Boyer. Agua de Rubinat. Agua de Vichy. Agua de Carlsbad. Fecula de batatas. Rollias conteas francezas. Potes com tampa, para pomada. Vidros com gottas. Alambique Egrot a alcool-Depositos de vidros. Graos de massa. Graes de vidro. Copos graduados. Funis de vidro. Rastões de vidro. Ratoes de viuro.
Espatulas de aco.
Espatulas de marfim.
Canecas graduadas.
Eprovettes.
Anparelho de Guibourt.
Codex medicamentarins! Bouchardat. Purgen. Thermometros. Tesoura corta raiz. Thesoura. Arcomotros Pesa xaropes. Capsulas taurinas. Oleo de rícino Carlo Erba; Algodão em pacotes Gazes em pacotes. Ataduras, quantidades:

Granulos dosimetricos. Extractos fluidos.

FORNECIMENTO DE OBJECTOS PARA

ESCRIPTORIO E DESENHO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas para lo fornecimento de objectos para escriptorio e desenho, durante o primeiro semestro de 1903, de accordo com a relação infra.

P No mesmo dia e hora serão abertis as opostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricação reciprocamente

todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, acerescimos, entrelinhas, resalvas e rasuras, emtendo o preço da unidade por extenso e em algarismos.

Os proponentes depositarão préviamente no Thesouro Federal, medianto guia desta directoria, a caução de 200\$, que não será restituida ao proponente, cuja proposta

restituida ao proponente, cula proposta tiver sido preferida, no todo ou em parte, e que no prazo de cinco días, depois de convidado, não comparecer para a assignatura

do respectivo contracto.
Os proponentes deverão, outrosim, provar que estão quites com o Thesouro Federal e

Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento da especie que constituir ramo de com-

mercio do proponento.
. Será de 5:0\$ a importancia do deposito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentos serão por esta directoria ministrados 🗪 osclarecimentos de que necessitarem.

1º divisão da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 18 de dezombro de 1907.-O secretario, José Teireira Raposo.

Papel para officios. Papel para minutas de officio. Papel para informações. Papel para officio, sem marca. Papel de linho sem pauta para machina

de escrever.
Papel para portarias.
Papel para certidões.
Papel almasso pautado. Papel diplomata marcado. Papel diplomata marcado para machina

de escraver.
Papel commercial.

Papel para contas, sem marca.

Papel em blocos de 50 folhas

Talão de 20) folhas para podidos. Talão de 200 folhas para requisição de passagens.

Talão de 200 folhas para telegrammas. Talão de 200 folhas para memoranda. Mappas de sahidas de immigrantes. Mappas de entradas de immigrantes. Folhas para pagamento de serventes. Mappas de frequencia do pessoal. Relações de inimigrantes.

Mappis pira registro do movimento de

immigrantes.

Mappus para registro do movimento de immigrantes na Ilha das Flores.

Listas de presageiros. Estas de presagenos.

Papel para embrutho, duplo.

Enveloppes 0,25—0,19.

Enveloppes saccos 0,24—0,15.

Enveloppes para officios 0,25—0,13.

Enveloppes para officios 0,40—0,27.

Tintas em bastões, para desenho. Bisnagas com tinta para aquarella. Tin'a Sardinha. Tinta Stephens. Tinta carmin Stephens. Gomma arabica n. 26.

Papel ferro prussiato negativo. Marion

Papel ferro prussiato negativo, Marion 1 metro.

Papel ferro prussiato positivo.

Papel Canson, branco. Papel Causon branco forrado de panno ,80 × 10 metros.

Papel quadriculado em millimetros. Papel vegetal.

Papel tela.

Papel Schleiche: n. 144. Estojo para desenho, completo. Estojo para desenho, carteira.

Estojo com tira-linhas. Estojo com tira-linhas curvo.

Machina para tracejar.
Caixa paper pasteur (grampos).
Caixa de colchetes ns. 440 a 442.
Caixa de colchetes ns. 444 a 446.

Caixa de grampos Niagara. Lapis de borracha.

Nankia em páo. Barbante trançado grosso. Barbante fino de côr. Canivete Rolger's 4 folhas.

Cesta para papeis.

Descanço para canetas.

Lacre encurnado n. 5.

Limpa-penaas.

Enveloppes para telegrammas. Enveloppes para cartas, marcados. Enveloppes para cartas Torkey Mill, sem

Enveloppes para cartas Bank, sem marca. Pennas Mallat, ns. 10 e 12.

Pennas Figueras ns. 1 a 3.

Pennas n. 1.883. Pennas Gillotts.

Pennas de rond com canetas.

Pennas de rond com dous bicos.

Persevejos.

Codets.

Esquadros de borracha.

Esquadros de madeira.

Regoa T. Daplo decimeiro de marfim.

Triplo decimetro de marfim.

Raspadeira de aço. Borracha para Iapis. Borracha para tinta. Tinteiro simples.

Peso para pipel. Pinceis duplos Faber.

Lapis graphite diversos numeros. Lapis Faber ns. 1 a 4.

Lapis Faber bicolores.

Canetas sortidas.

Canetas de borracha.

Tinta carmin liquida. Nankin, liquida. Vermelhão, liquida.

Azul, liquida.

Livro em branco de 50 folhas.

Livro em branco de 100 folhas encader-

nado de panno preto. Pasta para papeis.

Tesoura para cortar papel. Regoas de borracha 0,30.

Regeas de borracha 0,50 Macete para matiborrão.

Tiras de mutaborrão.

Mataborrão azul. Papel carbonico para machina.:

Tinteiro de crystal.

Papel hygienico.

Pegador para papel.

Papel dupto quadriculado.

FORNECIMENTO DE LUDRIFICANTES, ESTOPA E MATERIAL PARA LANCHAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 30 do corrente, ao meio dia, esta repartição receberá propostas

para o fornecimento de lubrificantes, estopa e material para lanchas, durante o primeiro semestre de 1908, de accordo com a relação infra.

No mesmo dia e hora sorão abertas as propostas em presença dos proponentes, que nessa occasião rubricarão reciprocamente todas as propostas.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, om duas vias, sendo a primeira sellada e amos distadas e assignadas escriptas com distadas e assignadas escriptas com distadas e assignadas. vias, sendo a primeira serida e amos da-tadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas, accrescimos, entreli-nhas, resalvas e rasuras, contendo o preço

da unida le por extenso e em algarismo.

Os proponentes depositarão préviamente no Tiesouro Federal, mediants guia desta directoria, a caução de 200001, que não será restituida ao proponente, cuja proposta tiver sido preferida, no todo ou em posta tiver sido preferida, no todo ou em posta causas pueza de cinca directoria. parte, e que no prazo de cinco dias, depois de convidado, não comparecer para a assigaatura do respectivo contracto.

Os proponentes deverão, outrosim, provar que estão quites com o Thesouro Federal e Prefeitura Municipal.

A proposta versará sobre o fornecimento

da especie que constituir ramo de commercio de proponente. Sera de 1:000\$000, a importancia do de-

posito para garantia da fiel observancia do contracto.

Aos proponentes serão por esta directoria ministrad is os escluracimentos do que necessitarem.

la divisão da Directoria Geral do Serviço de Povo umento. 18 de dezembro de 1907. - O secretario, José Telestra Raposo.

Reloção

Borracha em lençol de 1/16, impermavel com tila de arame de metal bronze.

Papalão asbesto. Panno asbesto.

Gaxeta asbeto.

Fita asbesto.

Parafusos mecanicos de ferro com porea de 3/4, 7/8, 1/2 e 3/8.

Parafusos de metal bronzo de 3/4, 7/8, 1/2, 3/8.

Valvulas de fibra∢. Valvulus de borracha.

Estôpa nacional, branca e de 1º.

Oleo de ricino.

Oleo de cran para interior de cylindros.

Pas de aco para carvão.

Azeite doce.

Pomadi para limpeza de metaes.

Verniz copul branco.

Verniz copal preto. Lixa esmeril para ferro.

Lixa de vidro para madeira.

Pio asbesto.

Linho de barca para junta de bombas.

Tijolo refractario.

Metal papol para calço.

Escovas de cabello para tubos.

Amotolias do metal cobre, de diversos ta

manhos.

annos. Baldes de zinco, grandes. Vidros para clara-boia. Vidros para indicador de caldeira e lubrificador.

Arrosilas de borracha, sortidas.

Agua-raz. Olco de linhaca.

Seccante Francez marca Castello.

Alvaiade de zinco.

Balões para defeza de lanchas.

Brochas. Meias brochas.

Pinceis chatos, sortidos.

Pinecis redondos, sortidos. Cabos para retinida e reboque. Cabos para defensas, de imbé.

• Fio de algodão. Elos patente. Bandeira nacional de tres pannos. Signaes «Immigração». Graxa do Rio Grande. Limatões, diversus. Limas, diversas. Lā para torcidas. Lona para sancias. Mangueira de lona de 4"/=. Soda caustica para limpeza de caldeiras. Carbonato de so la idem idem. Toreidas para pharces. Zarcão. Vassoura de piassava. Escovas de piassava. Potassa. Corda franceza para mastro de bandeira. Greihas de ferro fundido. Arame de cobre de 1/32. Tijelo para limpeza. Fio de vela. Alum nium. Tinta branca, The Shervin-Williams. Tinta, The Sherwin Williams-Paint, numeros 363 e 382. Vergalhões de cobre de 1/2, 3/8 c 5/8. Velas para pharocs. Arroellas de bronze de 1/2, 3/8 e 5/8. Arroellas de cobre de 1/2, 7/8 e 5/8. Folhas de metal de 18 e 20 = oz.

Taxas de cobre. Pregos de bronze de 3 + 3/8. Pregos de cobre de 3/4 + 1/8. Parafusos de metal de 1 1/2, 2 e 2 1/2. Oleo de colza de primeira para pharées. Remos de faix de oito pés Forquetas de metal para botes. Encerado de lona impermeavel 6 + 21/2. Olco de linhaça fervido. Correntes de ferro galvanizado para gual-

drope de leme. Manilha patente. Pharoes para embarcações.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO A' PRI-MEIRA E SEGUNDA DIVISÕES DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, PARA O EXERCICIO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento as 1º e 2º divisões de materiaes e artigos diversos, de primeira qualidade, de accordo com as amostras existentes no deposito central, a rua do Riachuelo n. 291. e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na poata do Cajú, materiaes esses douro, na ponta do Caju materiaes esses especificados nas relações impressas que se acham à di-posição dos interessados, nesta secretaria, á rua do Riachuelo n. 151, onde lhes sorão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

Objectos de escriptorio, desenho, etc. Forragens e artigos diversos.

Ferro e outros metaes; ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

Material de construcção; madeiras, cal. tijolos, etc.

Material metallico para canalização de

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas o assignadas, sendo nellas men-cionados, sem rasuras, sem emendas e sem accrescimos, os preços de cada um dos ar-

tigos.
Os proponentes deverão apresentar do-cumentos, com que provem estar quites com a Fazenda Municipal e Federal, quanto

ao pagamento do imposto de alvarás de li-cencas para o exercício de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abortas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e penhuma será recebida ou Cadaa depois de aberto o concurso.

no The proponente depositará previamente dida psouro Federal, mediante guia expe-1:000\$, or esta ropartição, a quantia de execuçã para garantia da assignatura e retiro do contrato.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer actigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prozo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perdera o direito a canção.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos artigos sojam estranhos aos do ramo do negocio do proponente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de de-zembro de 1997.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MA-TERIAL NECESSARIO PARA O NOVO DE-POSITO DO NORTE

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas, do dia 26 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, do material necessario ao servico do novo deposito do Norte, de accordo com a relação que se acha, na dita intendencia, a disposição dos concurrentes, para ser examinada.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras, por unidade do material, não se obrigando a estrada a acceitar a proposta

mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia o hora acima indicados, com as propostas fechadas, devida-mento selladas, datadas, assignadas, com indicição de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução do 3 103, prévia-mento feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com as Fazendas Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de novembro de 1907.—O secre-tario, Manuel Fernandes Figueira. (*

ANNUNCIOS

Empreza Constructora Avenida Beira-Mar

ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo reumido os accionistas desta emproza, convocados para a assembléa geral de prestação de contas o dissolução da em-proza em 21 do corrente, são de novo convidados a se reunirem, para o referido fim, no dia 29 deste mesmo mez, as 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, a rua da Alfandega n. 20, sobrado. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1907.—

A directoria.

Cautela

O abaixo assignado faz publico que perden a cantela n. 121 firmada pelos syndicos da Companhia Lloyd Brazileiro, em liquidação forçada, em 2 de maio de 1902, de 30 debentures da la serie daquella companhia, com c segundo rateio pago; previnimos que, si no prazo de 30 dias desta declaração, não appa-recer a referida cautela, os syndicos passarão uma nova, em substituição daquella, que ficará sem valor algum.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.-P. F. Machado Nunes.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-so á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Acham-se a venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

l - · · · -	
Accordãos do Supre- mo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1893	4\$00¢
ldem idem de 1897	6\$000
Idem idem de 1898	8\$000
Idem idem de 1899	9\$000
Idem idem de 1900	9\$00 <u>0</u>
Apontamentos para o Dic- cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfre lo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas	
as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo- lume	6\$0 00
Idem, 2º volume	6\$000
Idem, 3º volume	6\$000
Boletim de concessões e privi- legios	3\$ 000
Boletim da Proprie- dade Industrial, (Publi- cação mensal) cada fasciculo	1\$50 7
Constituição e Leis Organicas da Repu- blica	5 \$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran- cisco Antonio Pimenta Bueno	124009

Cartas jesuiticas, do padro Manoel da Nobrega (1549 a 1560), do Valle Cabral......

Carta Geral da Repu blica, pelo Dr. Crockatt de

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 190

104000

23000